



MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES
DNIT

BOLETIM ADMINISTRATIVO

EDIÇÃO Nº 110

Brasília-DF, 11 de junho de 2024



Em cumprimento a Instrução Normativa/Diretor-Geral/DNIT nº 34, de 08 de julho de 2021, publicada no Boletim Administrativo Edição nº 129 de 12 de julho de 2021.

Presidente da República

Luiz Inácio Lula da Silva

Ministro de Estado dos Transportes

José Renan Vasconcelos Calheiros Filho

Conselho de Administração

Presidente – George André Palermo Santoro - Secretário-Executivo do Ministério dos Transportes

Diretor-Geral

Fabrcio de Oliveira Galvão

Diretor-Executivo

Carlos Antônio Rocha de Barros

Procurador-Geral junto ao DNIT

Julio Cesar Barbosa Melo

Auditor

Irasmon Gomes de Melo

Corregedor

Arthur Kelsen de Oliveira Macêdo

Ouvidor

Ebert Gustavo Ribeiro

Diretor de Administração e Finanças

Marcos de Brito Campos Júnior

Coordenador-Geral de Gestão de Pessoas

Dyogo da Rocha Capistrano

Diretor de Infraestrutura Aquaviária

Erick Moura de Medeiros

Diretor de Infraestrutura Ferroviária

José Eduardo Guidi

Diretor de Infraestrutura Rodoviária

Fábio Pessoa da Silva Nunes

Diretor de Planejamento e Pesquisa

Luiz Guilherme Rodrigues de Mello

SUPERINTENDÊNCIAS REGIONAIS**Superintendente Regional no Estado do Acre**

Ricardo Augusto Mello de Araújo

Superintendente Regional no Estado da Paraíba

Antônio Monteiro Costa Filho

Superintendente Regional no Estado de Alagoas

André Paes Cerqueira de França

Superintendente Regional no Estado do Paraná

Hélio Gomes da Silva Junior

Superintendente Regional no Estado do Amapá

Marcelo Vieira Linhares

Superintendente Regional no Estado do Pernambuco

Bruno Lezan Bittencourt

Superintendente Regional no Estado do Amazonas

Orlando Fanaia Machado

Superintendente Regional no Estado do Piauí

José Ribamar Bastos

Superintendente Regional no Estado da Bahia

Roberto Alcântara de Souza

Superintendente Regional no Estado do Rio de Janeiro

Wenderson de Souza Monteiro

Superintendente Regional no Estado do Ceará

Francisco Williams Cabral Filho

Superintendente Regional no Estado do Rio Grande do Norte

Getúlio Batista da Silva Neto

Superintendente Regional no Estado do Espírito Santo

Romeu Scheibe Neto

Superintendente Regional no Estado do Rio Grande do Sul

Hiratan Pinheiro da Silva

Superintendente Regional no Estado de Goiás e Distrito Federal substituto

Flávio Murilo Gonçalves Prates de Oliveira

Superintendente Regional no Estado de Rondônia

André Lima dos Santos

Superintendente Regional no Estado do Maranhão

João Marcelo Santos Souza

Superintendente Regional no Estado de Roraima

Igo Gomes Brasil

Superintendente Regional no Estado do Mato Grosso

Djalma Silvestre Fernandes

Superintendente Regional no Estado de Santa Catarina

Alysson Rodrigo de Andrade

Superintendente Regional no Estado do Mato Grosso do Sul

Euro Nunes Varanis Junior

Superintendente Regional no Estado de São Paulo

Miguel Calderaro Giacomini

Superintendente Regional no Estado de Minas Gerais

Antônio Gabriel Oliveira dos Santos

Superintendente Regional no Estado de Sergipe

Halpher Luiggi Monico Rosa

Superintendente Regional no Estado do Pará

Diego Benitah Batista

Superintendente Regional no Estado do Tocantins

Renan Bezerra de Melo Pereira

SUMÁRIO

DIREÇÃO SUPERIOR.....	5
DIRETORIA COLEGIADA	5
PROCURADORIA FEDERAL ESPECIALIZADA	6
DIRETORIAS SETORIAIS.....	6
DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA AQUAVIÁRIA	6
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E PESQUISA	10
SUPERINTENDÊNCIAS REGIONAIS	27
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO ACRE	27
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO MATO GROSSO	34
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE MINAS GERAIS	36
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO PARÁ	40
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DA PARAÍBA	41
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO PIAUÍ	41
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL	42
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE RONDÔNIA	45
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE SANTA CATARINA	45
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE SÃO PAULO	45

DIREÇÃO SUPERIOR**DIRETORIA COLEGIADA****PORTARIA Nº 2854, DE 07 DE JUNHO DE 2024**

A DIRETORIA COLEGIADA DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT, representada pelo Diretor-Geral, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 12 do Regimento Interno, aprovado pela Resolução/CONSAD nº 39, de 17/11/2020, publicada no DOU de 19/11/2020, e tendo em vista o constante dos autos do **processo nº 50619.000982/2024-25**, resolve:

Art. 1º **DELEGAR** competência plena e as responsabilidades decorrentes ao Superintendente Regional do DNIT no estado de Mato Grosso do Sul para a realização dos procedimentos licitatórios na modalidade regime semi-integrado da Lei de Licitações nº 14.133/2021, em todas as suas fases, inclusive a preparatória, bem como a assinatura e a publicação do respectivo contrato, com vistas à contratação de empresa para elaboração do projeto executivo de engenharia e execução das obras e serviços de engenharia na interconexão Tipo "Diamante" e as duas rotatórias previstas em figura constante na Nota Técnica nº 15 (17751394) no Km 670,90 da BR-163/MS, acesso a BR-419/MS, bem como para a celebração dos subsequentes termos aditivos, desde que estes não incorram em reflexo financeiro ou em mudança de critério de pagamento, além de analisar e aprovar os projetos relacionados a esse empreendimento, conforme o constante no Relato Conjunto nº 82/2024/DIR/DIREX/DNIT SEDE, o qual foi incluído na Ata da 21ª Reunião Ordinária da Diretoria Colegiada, realizada em 5/6/2024.

Objeto: Elaboração, do projeto executivo de engenharia e execução das obras e serviços de engenharia na interconexão Tipo "Diamante" no Km 670,90 da BR-163/MS, acesso a BR-419/MS;

Trecho: Entr. BR-163(A)(Rio Verde de MT) - Entr. BR-060(B)/267(B)(Jardim);

Subtrecho: Entr. BR-163(B)/MS-080(A) - Entr. MS-080(B)/228(A);

Segmento: Km 11,30 ao Km 63,80;

Extensão: 52,50 Km;

Código SNV: 419BMS0015 - Versão SNV: 202401A;

Lote: 01.

Art. 2º Esta Minuta de Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FABRICIO DE OLIVEIRA GALVÃO
Diretor-Geral

PROCURADORIA FEDERAL ESPECIALIZADA**PORTARIA N. 00015/2024/CONT./RO/PFE-DNIT/PGF/AGU DE 28 DE MAIO DE 2024.**

O PROCURADOR FEDERAL ABAIXO ASSINADO, CHEFE DO NÚCLEO DA PROCURADORIA FEDERAL ESPECIALIZADA JUNTO AO DNIT EM RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria Conjunta n. 1/2019 PGF/PFE-DNIT (publicada no Diário Oficial da União de 08/02/2019, Edição n. 28, Seção 1, Página 1), resolve:

Art. 1º Instaurar Procedimento de Instrução Prévia (PIP) para apuração dos fatos e pressupostos para proposição de futura ação de ressarcimento relacionados ao **processo judicial n. 1005877-15.2024.4.01.4100**, no qual o Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT, poderá a vir ser condenado a indenizar **EDILSON DUTRA BARROS E OUTROS** em decorrência de acidente de trânsito.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

WALDEMAR RODRIGUES CHAVES FILHO
Procurador Federal

DIRETORIAS SETORIAIS**DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA AQUAVIÁRIA****PORTARIA Nº 2844, DE 07 DE JUNHO DE 2024**

O DIRETOR DE INFRAESTRUTURA AQUAVIÁRIA DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 132 e 175 do Regimento Interno, aprovado pela Resolução/CA nº 39, de 17/11/2020, e publicada no Diário Oficial da União de 19/11/2020, seção 1, pág. 77, e Decretos de 26 de maio de 2023, publicados na Edição nº 101, Seção 2, pág. 2 no Diário Oficial da União (DOU) de 29/05/2023, e tendo em vista o constante no **Processo nº 50013.500029/2017-72**,

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** o Coordenador-Geral de Operações Aquaviárias e seu substituto como Gestor Titular e Gestor Substituto, respectivamente, do Contrato nº 27 00853/2018, celebrado com a empresa **VERITAS - SERVIÇOS DE MEIO AMBIENTE LTDA**, inscrita no CNPJ sob

o nº 10.516.775/0001-78, cujo objeto é Elaboração de Estudos e Programas Ambientais necessários para o Licenciamento Ambiental de Operação das Instalações Portuárias Públicas de Pequeno Porte - IP4, localizadas nas Calhas do rio Negro, rio Branco e Baixo Solimões, lote 1, nos estados do Amazonas e de Roraima.

Art. 2º DESIGNAR a servidora **NADJA TEREZA MONTEIRO DE OLIVEIRA**, Engenheira de Operações, matrícula DNIT nº 0046.3, como Fiscal Técnico do Contrato nº 27 00853/2018, e como substituto nos seus afastamentos e impedimentos legais eventuais, o servidor **GEORGES IBRAHIM ANDRAOS FILHO**, Engenheiro Civil, Matrícula DNIT nº 1920-0.

Art. 3º DESIGNAR a servidora **JAQUELINE PORTMANN BORBA**, Técnico Administrativo, matrícula DNIT nº 5233-7, para atuar como Fiscal Administrativo, do Contrato nº 27 00853/2018, e como substituto nos seus afastamentos e impedimentos legais e eventuais, o servidor **EDY WILLIAM SIQUEIRA DE MENESES**, Técnico de Suporte em Infraestrutura de Transportes, matrícula DNIT nº 4717-1.

Art. 4º Os servidores designados por esta Portaria não terão dedicação exclusiva à função de fiscal (em observação ao Acórdão nº 2065/2013 – Plenário – TCU).

Art. 5º Fica revogada a Portaria nº 6751/2023, de 30 de novembro de 2023, publicada no Boletim Administrativo nº 231 de 06 de dezembro de 2023.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ERICK MOURA DE MEDEIROS
Diretor de Infraestrutura Aquaviária

PORTARIA Nº 2848, DE 07 DE JUNHO DE 2024

O DIRETOR DE INFRAESTRUTURA AQUAVIÁRIA DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 132 e 175 do Regimento Interno, aprovado pela Resolução/CA nº 39, de 17/11/2020, e publicada no Diário Oficial da União de 19/11/2020, seção 1, pág. 77, e Decretos de 26 de maio de 2023, publicados na Edição nº 101, Seção 2, pág. 2 no Diário Oficial da União (DOU) de 29/05/2023, e tendo em vista o constante no **Processo nº 50013.000603/2018-78**, RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** o Coordenador-Geral de Operações Aquaviárias e seu substituto como Gestor Titular e Gestor Substituto, respectivamente, do Contrato nº 27 00854/2018, celebrado com a empresa **VERITAS - SERVIÇOS DE MEIO AMBIENTE LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.516.775/0001-78, cujo objeto é a Elaboração de Estudos e Programas Ambientais Necessários para o Licenciamento Ambiental de Operação das Instalações Portuárias Públicas de Pequeno Porte - IP4, localizadas na Calha do rio Madeira, lote 2, nos estados do Amazonas e de Rondônia.

Art. 2º DESIGNAR a servidora **NADJA TEREZA MONTEIRO DE OLIVEIRA**, Engenheira de Operações, matrícula DNIT nº 0046.3, como Fiscal Técnico do Contrato nº 27 00854/2018, e como substituto nos seus afastamentos e impedimentos legais eventuais, o servidor **GEORGES IBRAHIM ANDRAOS FILHO**, Engenheiro Civil, Matrícula DNIT nº 1920-0.

Art. 3º DESIGNAR o servidor **EDY WILLIAM SIQUEIRA DE MENESES**, Técnico de Suporte em Infraestrutura de Transportes, matrícula DNIT nº 4717-1, para atuar como Fiscal Administrativo, do Contrato nº 27 00854/2018, e como substituto nos seus afastamentos e impedimentos legais e eventuais, a servidora **JAQUELINE PORTMANN BORBA**, Técnico Administrativo, matrícula DNIT nº 5233-7.

Art. 4º Os servidores designados por esta Portaria não terão dedicação exclusiva à função de fiscal (em observação ao Acórdão nº 2065/2013 – Plenário – TCU).

Art. 5º Fica revogada a Portaria nº 6750/2023, de 30 de novembro de 2023, publicada no Boletim Administrativo nº 231 de 06 de dezembro de 2023.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ERICK MOURA DE MEDEIROS
Diretor de Infraestrutura Aquaviária

PORTARIA Nº 2849, DE 07 DE JUNHO DE 2024

O DIRETOR DE INFRAESTRUTURA AQUAVIÁRIA DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 132 e 175 do Regimento Interno, aprovado pela Resolução/CA nº 39, de 17/11/2020, e publicada no Diário Oficial da União de 19/11/2020, seção 1, pág. 77, e Decretos de 26 de maio de 2023, publicados na Edição nº 101, Seção 2, pág. 2 no Diário Oficial da União (DOU) de 29/05/2023, e tendo em vista o constante no **Processo nº 50013.000605/2018-67**,

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** o Coordenador-Geral de Operações Aquaviárias e seu substituto como Gestor Titular e Gestor Substituto, respectivamente, do Contrato nº 27 00855/2018, celebrado com a empresa **CARUSO JR ESTUDOS AMBIENTAIS E ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 02.550.302/0001-69, cujo objeto é a Elaboração de Estudos e Programas Ambientais necessários para o Licenciamento Ambiental de Operação das Instalações Portuárias Públicas de Pequeno Porte - IP4, localizadas na Calha do Amazonas, Lote 03, no Estado do Amazonas.

Art. 2º DESIGNAR a servidora **NADJA TEREZA MONTEIRO DE OLIVEIRA**, Engenheira de Operações, matrícula DNIT nº 0046.3, como Fiscal Técnico do Contrato nº 27 00855/2018, e como substituto nos seus afastamentos e impedimentos legais eventuais, o servidor **GEORGES IBRAHIM ANDRAOS FILHO**, Engenheiro Civil, Matrícula DNIT nº 1920-0.

Art. 3º DESIGNAR a servidora **JAQUELINE PORTMANN BORBA**, Técnico Administrativo, matrícula DNIT nº 5233-7, para atuar como Fiscal Administrativo, do Contrato nº 27 00855/2018, e como substituto nos seus afastamentos e impedimentos legais e eventuais, o servidor **EDY WILLIAM SIQUEIRA DE MENESES**, Técnico de Suporte em Infraestrutura de Transportes, matrícula DNIT nº 4717-1.

Art. 4º Os servidores designados por esta Portaria não terão dedicação exclusiva à função de fiscal (em observação ao Acórdão nº 2065/2013 – Plenário – TCU).

Art. 5º Fica revogada a Portaria nº 6749/2023, de 30 de novembro de 2023, publicada no Boletim Administrativo nº 231 de 06 de dezembro de 2023.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ERICK MOURA DE MEDEIROS
Diretor de Infraestrutura Aquaviária

PORTARIA Nº 2851, DE 07 DE JUNHO DE 2024

O DIRETOR DE INFRAESTRUTURA AQUAVIÁRIA DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 132 e 175 do Regimento Interno, aprovado pela Resolução/CA nº 39, de 17/11/2020, e publicada no Diário Oficial da União de 19/11/2020, seção 1, pág. 77, e Decretos de 26 de maio de 2023, publicados na Edição nº 101, Seção 2, pág. 2 no Diário Oficial da União (DOU) de 29/05/2023, e tendo em vista o constante no **Processo nº 50013.000607/2018-56**,

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** o Coordenador-Geral de Operações Aquaviárias e seu substituto como Gestor Titular e Gestor Substituto, respectivamente, do Contrato nº 27 00857/2018, celebrado com a empresa **CARUSO JR ESTUDOS AMBIENTAIS E ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 02.550.302/0001-69, cujo objeto é a Elaboração de Estudos e Programas Ambientais necessários para o Licenciamento Ambiental de Operação das Instalações Portuárias Públicas de Pequeno Porte - IP4, localizadas nas Calhas do Alto Solimões, Juruá e Japurá, Lote 05, no Estado do Amazonas.

Art. 2º DESIGNAR a servidora **NADJA TEREZA MONTEIRO DE OLIVEIRA**, Engenheira de Operações, matrícula DNIT nº 0046.3, como Fiscal Técnico do Contrato nº 27 00857/2018, e como substituto nos seus afastamentos e impedimentos legais eventuais, o servidor **GEORGES IBRAHIM ANDRAOS FILHO**, Engenheiro Civil, Matrícula DNIT nº 1920-0.

Art. 3º DESIGNAR o servidor **EDY WILLIAM SIQUEIRA DE MENESES**, Técnico de Suporte em Infraestrutura de Transportes, matrícula DNIT nº 4717-1, para atuar como Fiscal Administrativo, do Contrato nº 27 00857/2018, e como substituto nos seus afastamentos e impedimentos legais e eventuais, a servidora **JAQUELINE PORTMANN BORBA**, Técnico Administrativo, matrícula DNIT nº 5233-7.

Art. 4º Os servidores designados por esta Portaria não terão dedicação exclusiva à função de fiscal (em observação ao Acórdão nº 2065/2013 – Plenário – TCU).

Art. 5º Fica revogada a Portaria nº 6745/2023, de 30 de novembro de 2023, publicada no Boletim Administrativo nº 231 de 06 de dezembro de 2023.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ERICK MOURA DE MEDEIROS
Diretor de Infraestrutura Aquaviária

DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E PESQUISA

PORTARIA Nº 2816, DE 06 DE JUNHO DE 2024

DIRETOR DE PLANEJAMENTO E PESQUISA DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 101, incisos XII e XIII do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 39, de 17 de novembro de 2020 do Conselho de Administração do DNIT, considerando a aprovação da Diretoria Colegiada (17990803), constante na Ata da 21ª Reunião Ordinária, realizada em 5 de junho de 2024 e o constante nos autos do **Processo SEI! nº 50600.014358/2024-12**,

RESOLVE:

Art. 1º **DELEGAR** Competência Plena e as Responsabilidades decorrentes à Diretoria de Infraestrutura Ferroviária para contratação e aprovação, em todas as disciplinas, do Projeto Básico de Engenharia do Contorno Ferroviário de CRUZ ALTA/RS; Condução do licenciamento ambiental e todos os atos decorrentes junto aos órgãos intervenientes e órgão licenciador competentes; e Contratação e aprovação dos estudos ambientais necessários à obtenção de todas as licenças e autorizações exigíveis, conforme a delimitação do empreendimento a seguir:

Ferrovias: EF-153 / EF-493;

Trecho: EF-153: Cruz Alta - Passo Fundo e Triângulo – Cruz Alta / EF-493: Cruz Alta – Santo Ângelo;

Subtrecho: Benjamin Nott – Cruz Alta;

CONTORNO 1 (NBN - km 134,080(NZC – km 142,732) Cruz Alta (NZC – km 142,732) - Lagoão (NGO – km 164,225);

CONTORNO 2 Cruz Alta (NZC – km 0) - Foguista Medeiros (NFM – km 15,544).

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

LUIZ GUILHERME RODRIGUES DE MELLO
Diretor de Planejamento e Pesquisa

PORTARIA Nº 2817, DE 06 DE JUNHO DE 2024

O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E PESQUISA DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 175, inciso XVIII do Regimento Interno (6982121), aprovado pela Resolução nº 39, de 17 de novembro de 2020 do Conselho de Administração do DNIT, e

Considerando o disposto no Manual de Diretrizes para Gestão, Fiscalização e Acompanhamento de Contratos Administrativos (7264334);

Considerando as características específicas dos contratos referentes a projetos;

Considerando o constante dos autos do **Processo Administrativo nº 50600.017294/2019-36**.

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os gestores e fiscais do Contrato nº 0435/2020 (SEI nº 5980030) celebrado entre o DNIT e a empresa **SD CONSULTORIA E ENGENHARIA LTDA.**, cujo objeto é a Elaboração de Projetos Básico e Executivo de Engenharia para Implantação e Pavimentação com Adequação de Capacidade e Melhoria da Seguranças na BR-010/GO/TO", Lote Único, no Segmento A: Subtrecho Entr. GO-118 – Div. GO/TO (Rio Paranã) (km 272,70 ao km 305,00) e Segmento B: Subtrecho Div. GO/TO (Rio Paranã) – Entr. BR-242 (km 0,00 ao km 93,80).

Art. 2º Designar os servidores ocupantes das funções de Coordenador-Geral da Coordenação-Geral de Desenvolvimento de Projetos (CGDESP) e seu substituto, respectivamente, como Gestor Titular e Gestor Substituto do Contrato.

Parágrafo único. Em caso de exoneração/dispensa do cargo de Coordenador-Geral e/ou do substituto durante a vigência do contrato e de sua garantia, o(a) servidor(a) em questão estará automaticamente dispensado(a) do encargo referido no caput, o qual será assumido pelo servidor nomeado(a) em seu lugar.

Art. 3º Caberá ao Gestor do Contrato as seguintes atribuições:

I - estabelecer comunicação formal com a contratada visando zelar pelo fiel cumprimento do objeto contratado;

II - coordenar, comandar e acompanhar a execução do contrato agindo de forma proativa e preventiva;

III - observar o cumprimento das regras previstas no contrato e buscar os resultados esperados;

IV - solicitar formalmente à contratada a correção de pendências constatadas na execução do contrato;

V - convocar e coordenar a reunião inicial, registrada em ata que posteriormente é incorporada ao Processo de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato. A reunião contará preferencialmente com a equipe técnica responsável pela elaboração do Termo de Referência, além dos fiscais e do preposto;

VI - emitir ordem inicial de serviço e autorizar implantação do contrato no sistema de controle de contratos;

VII - intervir e adotar providências na identificação de qualquer tipo de inconformidade, incluindo atrasos no atendimento de pendências anteriormente solicitadas;

VIII - realizar a atualização contínua do Mapa de Gerenciamento de Riscos durante a fase de gestão do contrato, com apoio da Equipe de Fiscalização do Contrato;

IX - avaliar eventuais atrasos nos prazos de entrega ou ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão do objeto contratado;

X - analisar e conduzir processo com solicitação de repactuação do objeto, reajuste financeiro, reequilíbrio físico-financeiro, acréscimo/supressão de metas, interrupção de serviços, prorrogação de prazo ou encerramento unilateral;

XI - manter os sistemas atualizados com valor do contrato, com seus aditivos, se houver, e os valores empenhados e já pagos;

XII - receber, manifestar-se e dar o encaminhamento devido às dúvidas ou questionamentos feitos pela fiscalização e pela contratada;

XIII - instaurar e conduzir o Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade (PAAR).

Art. 4º Designar a servidora **CARINA MOURA SOARES**, Técnica Administrativa, matrícula DNIT nº 4956-5, e sua substituta, a servidora **GISELLY DI SANTOS OLIVEIRA RODRIGUES**, Técnica Administrativa, matrícula DNIT nº 5268-0, como **Fiscal Administrativa** titular e substituta, respectivamente, do presente contrato, cabendo as seguintes atribuições:

I - realizar todas as tarefas relacionadas ao controle de prazos, acompanhamento de empenho/pagamento, gestão de documentos, documentação relativa ao reajuste de preços, formalização de Apostilamentos e Termos Aditivos, e acompanhamento de garantias e glosas;

II - obter a anuência das partes para a celebração de Termo Aditivo e elaborar nota técnica fundamentada quanto aos aspectos formais, observando o término da vigência do contrato e assegurando que haverá tempo hábil para sua tramitação;

III - conferir os dados das faturas antes do ateste do fiscal técnico, promovendo as correções devidas e arquivando cópia junto aos demais documentos pertinentes;

IV - verificar a manutenção pela Contratada das condições de habilitação exigida pela Lei de Licitações, edital e contrato, solicitando os documentos comprobatórios pertinentes;

V - acompanhar o valor do empenho, por meio dos sistemas apropriados;

VI - acompanhar rotineiramente a execução dos serviços administrativos, de forma de atuar tempestivamente na solução de eventuais problemas verificados;

VII - solicitar a reparação/correção de irregularidades administrativas constatadas ao longo da vigência do contrato;

VIII - acompanhar o saldo do empenho em função do cronograma financeiro previsto de desembolso;

IX - acompanhar eventuais informações de descumprimento de obrigações constantes na apólice do seguro-garantia;

X - emitir o Termo de Encerramento do Contrato.

XI - tomar conhecimento dos Relatórios Periódicos Mensais elaborados pela contratada, no que diz respeito às questões administrativas, e registrar formalmente sua ciência, bem como informações complementares julgadas pertinentes, mediante documento (despacho ou nota técnica) no processo de fiscalização do contrato no SEI.

Art. 5º Designar o servidor **EDIMARQUES PEREIRA MAGALHÃES**, Analista de Infraestrutura e Transportes, matrícula DNIT nº 2824-0, e seu substituto, o servidor **CALMON BORGES DA SILVA**, Analista de Infraestrutura e Transportes, matrícula DNIT nº 4146-7, como Fiscal Técnico de Projeto, titular e substituto do presente contrato, respectivamente, cabendo as seguintes atribuições:

I - representar o DNIT em todas as fases do contrato;

II - solicitar, quando for o caso, que o serviço seja refeito por inadequações ou vícios que sejam constatados;

III - tomar conhecimento da integralidade do conteúdo dos Relatórios Periódicos Mensais elaborados pela contratada e registrar formalmente sua ciência, bem como informações complementares julgadas pertinentes, mediante documento (despacho ou nota técnica) no processo de fiscalização do contrato no SEI;

IV - realizar, juntamente com a contratada, as medições dos serviços nas datas estabelecidas, antes de atestar as respectivas notas fiscais;

V - proceder as medições dos serviços executados, conferindo-os, atestando-os e encaminhando-os aos gestores do contrato ou setor de medições para a remuneração correspondente;

VI - verificar o fiel cumprimento das obrigações contidas na apólice do seguro-garantia e comunicar aos gestores do contrato eventuais irregularidades;

VII - elaborar nota técnica fundamentada quanto aos aspectos técnicos para a celebração de Termos Aditivos, observando o término da vigência do contrato e assegurando que haverá tempo hábil para a sua tramitação;

VIII - determinar a reparação, correção, remoção ou substituição, no todo ou em parte, às expensas da contratada, quando forem verificados vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução do contrato;

IX - emitir o Termo de Recebimento Provisório do Objeto.

Art. 6º Designar o servidor **RICARDO DE OLIVEIRA MOTA**, Analista em Infraestrutura de Transportes, matrícula DNIT nº 4223-4, e sua substituta, a servidora **SORAYA MENDES DE SOUZA**, Analista em Infraestrutura de Transportes, matrícula DNIT nº 4031-2, como Fiscal Técnico de Campo, titular e substituta para o Segmento A do presente contrato, respectivamente, bem como designar o servidor **GLEDSON DIÓRGENES SANTOS CASTRO**, Analista em Infraestrutura de Transportes, matrícula DNIT nº 5145-4, e seu substituto, o servidor **BOLIVAR EULER LOBO CASTRO**, Analista em Infraestrutura de Transportes, matrícula DNIT nº 3236-0, como Fiscal Técnico de Campo, titular e substituto para o Segmento B do presente contrato, respectivamente, cabendo as seguintes atribuições:

I - representar o DNIT no local de execução dos serviços de levantamento de campo;

II - realizar vistorias nos trabalhos de campo, verificando sua conformidade com as normas vigentes e o cumprimento de orientações técnicas e indicações de segurança;

III - atuar no acompanhamento dos serviços de sondagens, ensaios geotécnicos, levantamento topográfico, estudos de tráfego, dentre outros levantamentos previstos na Fase Preliminar do Contrato, solicitando, quando for o caso, que o serviço seja refeito por inadequações ou vícios;

IV - quando necessário, elaborar nota técnica fundamentada quanto aos aspectos técnicos relevantes à elaboração do projeto, submetendo seu conteúdo aos gestores do contrato;

V - realizar todas as tarefas relacionadas ao controle de prazos das atividades de campo, conforme prazos pactuados no cronograma contratual aprovado, reportando prontamente aos gestores do contrato possíveis atrasos ou descumprimentos observados;

VI - atuar tempestivamente na solução de eventuais problemas verificados, reportando-os, quando necessário, aos fiscais técnicos de projeto e aos gestores do contrato;

VII - tomar conhecimento dos Relatórios Periódicos Mensais elaborados pela contratada, no que diz respeito às atividades de campo neles descritas, e registrar formalmente sua ciência, bem como informações complementares julgadas pertinentes, mediante documento (despacho ou nota técnica) no processo de fiscalização do contrato no SEI.

Art. 7º Aos Gestores e Fiscais do Contrato, caberão, sem prejuízo dos encargos inerentes às atribuições elencadas nesta portaria, as funções descritas no Manual de Diretrizes para Gestão, Fiscalização e Acompanhamento de Contratos Administrativos (SEI nº 7264334).

Art. 8º Informar que, em atenção ao recomendado pelo Tribunal de Contas da União no Acórdão nº 2065/2013-TCU-Plenário, item 9.6, os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva na fiscalização do contrato em comento.

Art. 9º Revogar a Portaria nº 2837, de 18 de maio de 2021 (SEI nº 8199815).

Art. 10. Determinar que esta Portaria entre em vigor na data da sua publicação e que a vigência se estenda até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

LUIZ GUILHERME RODRIGUES DE MELLO
Diretor de Planejamento e Pesquisa

PORTARIA Nº 2833, DE 07 DE JUNHO DE 2024

O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E PESQUISA DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, no uso das atribuições que lhe conferem o Art. 175, inciso XVIII do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 39, de 17 de novembro de 2020 do Conselho de Administração do DNIT, e

CONSIDERANDO o disposto no Manual de Diretrizes para Gestão, Fiscalização e Acompanhamento de Contratos Administrativos (7264334);

CONSIDERANDO o constante dos autos do **Processo Administrativo n.º 50600.017970/2024-39**;

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os servidores relacionados abaixo para, sob a presidência do primeiro, comporem comissão de fiscalização técnica como Representantes da Administração, no Acompanhamento e na Fiscalização do Contrato nº 287/2024, celebrado entre o DNIT e a empresa MPB Saneamento Ltda, cujo objeto é a Execução do Plano Básico Ambiental Indígena (PBAI) da Terra Indígena Nova Jacundá (Lote 01), referente às obras de pavimentação e implantação na Rodovia BR-230/422/PA, segmento BR-230/PA, km 0 ao km 984 e BR-422/PA, km 0 ao km 61,3.

Servidor	Cargo	Matrícula	Lotação
LYA MAYER DE ARAÚJO	Analista em Infraestrutura de Transportes	4894	CAAO/CGMAB/DPP
GABRIELLA PEREIRA GIACOMAZZO	Analista em Infraestrutura de Transportes	4816	CAAO/CGMAB/DPP
JAIRO DE JESUS RABELO	Analista em Infraestrutura de Transportes	4232	SR/PA

Parágrafo Único. A comissão de fiscalização de que trata o *caput* deste Artigo será presidida pelo primeiro servidor descrito na lista, sendo substituído, em razão de ausências e impedimentos, na respectiva sequência que dispõe a lista acima.

Art. 2º Designar o Coordenador-Geral de Meio Ambiente e seu substituto como Gestor Titular e Gestor Substituto do presente contrato, respectivamente.

Art. 3º Designar a Coordenação de Regularização e Informação Ambiental - CRIAM/CGMAB/DPP como Unidade de Fiscalização Administrativa.

Art. 4º Informar que os servidores acima designados serão responsáveis pelas atribuições descritas no Ofício Circular n.º 810 (7589638), conforme a Recomendação Corregedoria n.º 2/2021: "O fiscal do contrato irá acompanhar, controlar e registrar ocorrências de execução do contrato, determinando medidas necessárias à regularização das faltas, falhas e defeitos observados; opinar sobre adiantamento e prorrogação; acompanhar a execução dos serviços, certificar as faturas e notas fiscais, realizar a gestão dos documentos, indicar eventuais descontos a serem realizados no valor mensal dos serviços, decorrentes de glosas; acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços de prestação de serviços". Ademais, suplementarmente à Recomendação da Corregedoria, também serão responsáveis pelas atribuições constantes no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos, aprovado pela Resolução/DNIT n.º 20/2020 (7244588).

Art. 5º Informar que, em atenção ao recomendado pelo Tribunal de Contas da União no Acórdão n.º 2065/2013-TCU-Plenário, item 9.6, os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva na fiscalização do contrato em comento.

Art. 6º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data da sua publicação e que terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

LUIZ GUILHERME RODRIGUES DE MELLO
Diretor de Planejamento e Pesquisa

PORTARIA Nº 2835, DE 07 DE JUNHO DE 2024

O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E PESQUISA DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, no uso das atribuições que lhe conferem o Art. 175, inciso XVIII do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 39, de 17 de novembro de 2020 do Conselho de Administração do DNIT, e

CONSIDERANDO o disposto no Manual de Diretrizes para Gestão, Fiscalização e Acompanhamento de Contratos Administrativos (7264334);

CONSIDERANDO o constante dos autos do **Processo Administrativo nº 50600.018121/2024-01**;

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os servidores relacionados abaixo para, sob a presidência do primeiro, comporem comissão de fiscalização técnica como Representantes da Administração, no Acompanhamento e na Fiscalização do Contrato nº 288/2024, celebrado entre o DNIT e a empresa **MRS ESTUDOS AMBIENTAIS LTDA**, cujo objeto é a Execução do Plano Básico Ambiental Indígena (PBAI) da Terra Indígena Sororó (Lote 2), referente às obras de pavimentação e implantação na Rodovia BR-230/422/PA, segmento BR-230/PA, km 0 ao km 984 e BR-422/PA, km 0 ao km 61,3.

Servidor	Cargo	Matrícula	Lotação
NILTON LUIZ CECCON RAMOS	Analista em Infraestrutura de Transportes	4815	CAA0/CGMAB/DPP
KARLA GRAZIELA SANTANA DOS ANJOS FONSECA	Analista em Infraestrutura de Transportes	4527	CAA0/CGMAB/DPP
JAIRO DE JESUS RABELO	Analista em Infraestrutura de Transportes	4232	SR/PA

Parágrafo Único. A comissão de fiscalização de que trata o *caput* deste Artigo será presidida pelo primeiro servidor descrito na lista, sendo substituído, em razão de ausências e impedimentos, na respectiva sequência que dispõe a lista acima.

Art. 2º Designar o Coordenador-Geral de Meio Ambiente e seu substituto como Gestor Titular e Gestor Substituto do presente contrato, respectivamente.

Art. 3º Designar a Coordenação de Regularização e Informação Ambiental - CRIAM/CGMAB/DPP como Unidade de Fiscalização Administrativa.

Art. 4º Informar que os servidores acima designados serão responsáveis pelas atribuições descritas no Ofício Circular nº 810 (7589638), conforme a Recomendação Corregedoria nº 2/2021: "O fiscal do contrato irá acompanhar, controlar e registrar ocorrências de execução do contrato, determinando medidas necessárias à regularização das faltas, falhas e defeitos observados; opinar sobre adiantamento e prorrogação; acompanhar a execução dos serviços, certificar as faturas e notas fiscais, realizar a gestão dos documentos, indicar eventuais descontos a serem realizados no valor mensal dos serviços, decorrentes de glosas; acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços de prestação de serviços". Ademais, suplementarmente à Recomendação da Corregedoria, também serão responsáveis pelas atribuições constantes no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos, aprovado pela Resolução/DNIT nº 20/2020 (7244588).

Art. 5º Informar que, em atenção ao recomendado pelo Tribunal de Contas da União no Acórdão nº 2065/2013-TCU-Plenário, item 9.6, os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva na fiscalização do contrato em comento.

Art. 6º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data da sua publicação e que terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

LUIZ GUILHERME RODRIGUES DE MELLO
Diretor de Planejamento e Pesquisa

PORTARIA Nº 2837, DE 07 DE JUNHO DE 2024

O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E PESQUISA DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 175, inciso XVIII do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 39, de 17 de novembro de 2020, do Conselho de Administração do DNIT, e

Considerando o disposto no Manual de Diretrizes para Gestão, Fiscalização e Acompanhamento de Contratos Administrativos (SEI nº 7264334), vigente nesta Autarquia;

Considerando as características específicas dos contratos referentes a projetos;

Considerando o constante dos autos do **Processo Administrativo nº 50600.009831/2018-93**.

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os gestores e fiscais do Contrato nº 0777/2020 (6938884) celebrado entre este Departamento e a empresa **JDS ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA.**, cujo objeto refere-se à "Elaboração de Estudos, Projetos Básicos e Executivos de Engenharia para Adequação de Capacidade com Implantação, Duplicação, Restauração, Melhorias de Segurança e Eliminação de Pontos Críticos da BR-230/PA, BR-222/PA e BR-155/PA - Complexo Rodoviário do Perímetro Urbano de Marabá - PA".

Art. 2º Designar os servidores ocupantes das funções de Coordenador-Geral da Coordenação-Geral de Desenvolvimento de Projetos (CGDESP) e seu substituto, respectivamente, como Gestor Titular e Gestor Substituto do Contrato.

Parágrafo único. Em caso de exoneração/dispensa do cargo de Coordenador-Geral e/ou do substituto durante a vigência do contrato e de sua garantia, o(a) servidor(a) em questão estará automaticamente dispensado(a) do encargo referido no caput, o qual será assumido pelo servidor nomeado(a) em seu lugar.

Art. 3º Caberá ao **Gestor do Contrato** as seguintes atribuições:

I - estabelecer comunicação formal com a contratada visando zelar pelo fiel cumprimento do objeto contratado;

II - coordenar, comandar e acompanhar a execução do contrato agindo de forma proativa e preventiva;

III - observar o cumprimento das regras previstas no contrato e buscar os resultados esperados;

IV - solicitar formalmente à contratada a correção de pendências constatadas na execução do contrato;

V - convocar e coordenar a reunião inicial, registrada em ata que posteriormente é incorporada ao Processo de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato. A reunião contará preferencialmente com a equipe técnica responsável pela elaboração do Termo de Referência, além dos fiscais e do preposto;

VI - emitir ordem inicial de serviço e autorizar implantação do contrato no sistema de controle de contratos;

VII - intervir e adotar providências na identificação de qualquer tipo de inconformidade, incluindo atrasos no atendimento de pendências anteriormente solicitadas;

VIII - realizar a atualização contínua do Mapa de Gerenciamento de Riscos durante a fase de gestão do contrato, com apoio da Equipe de Fiscalização do Contrato;

IX - avaliar eventuais atrasos nos prazos de entrega ou ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão do objeto contratado;

X - analisar e conduzir processo com solicitação de repactuação do objeto, reajuste financeiro, reequilíbrio físico-financeiro, acréscimo/supressão de metas, interrupção de serviços, prorrogação de prazo ou encerramento unilateral;

XI - manter os sistemas atualizados com valor do contrato, com seus aditivos, se houver, e os valores empenhados e já pagos;

XII - receber, manifestar-se e dar o encaminhamento devido às dúvidas ou questionamentos feitos pela fiscalização e pela contratada;

XIII - instaurar e conduzir o Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade (PAAR).

Art. 4º Designar a servidora **CARINA MOURA SOARES**, Técnica Administrativa, matrícula DNIT nº 4956-5, e sua substituta, a servidora **GISELLY DI SANTOS OLIVEIRA RODRIGUES**, Técnica Administrativa, matrícula DNIT nº 5268-0, como Fiscal Administrativa titular e substituta, respectivamente, do presente contrato, cabendo as seguintes atribuições:

I - realizar todas as tarefas relacionadas ao controle de prazos, acompanhamento de empenho/pagamento, gestão de documentos, documentação relativa ao reajuste de preços, formalização de Apostilamentos e Termos Aditivos, e acompanhamento de garantias e glosas;

II - obter a anuência das partes para a celebração de Termo Aditivo e elaborar nota técnica fundamentada quanto aos aspectos formais, observando o término da vigência do contrato e assegurando que haverá tempo hábil para sua tramitação;

III - conferir os dados das faturas antes do ateste do fiscal técnico, promovendo as correções devidas e arquivando cópia junto aos demais documentos pertinentes;

IV - verificar a manutenção pela Contratada das condições de habilitação exigida pela Lei de Licitações, edital e contrato, solicitando os documentos comprobatórios pertinentes;

V - acompanhar o valor do empenho, por meio dos sistemas apropriados;

VI - acompanhar rotineiramente a execução dos serviços administrativos, de forma de atuar tempestivamente na solução de eventuais problemas verificados;

VII - solicitar a reparação/correção de irregularidades administrativas constatadas ao longo da vigência do contrato;

VIII - acompanhar o saldo do empenho em função do cronograma financeiro previsto de desembolso;

IX - acompanhar eventuais informações de descumprimento de obrigações constantes na apólice do seguro-garantia;

X - emitir o Termo de Encerramento do Contrato.

XI - tomar conhecimento dos Relatórios Periódicos Mensais elaborados pela contratada, no que diz respeito às questões administrativas, e registrar formalmente sua ciência, bem como informações complementares julgadas pertinentes, mediante documento (despacho ou nota técnica) no processo de fiscalização do contrato no SEI.

Art. 5º Designar o servidor **EIDER GOMES DE AZEVEDO ROCHA**, Analista de Infraestrutura e Transportes, matrícula DNIT nº 4699-0, e seu substituto, o servidor **BRUNO AUGUSTO MOREIRA PEIXOTO**, Analista de Infraestrutura e Transportes, matrícula DNIT nº 4165-3, como Fiscal Técnico de Projeto, titular e substituto do presente contrato, respectivamente, cabendo as seguintes atribuições:

I - representar o DNIT em todas as fases do contrato;

II - solicitar, quando for o caso, que o serviço seja refeito por inadequações ou vícios que sejam constatados;

III - tomar conhecimento da integralidade do conteúdo dos Relatórios Periódicos Mensais elaborados pela contratada e registrar formalmente sua ciência, bem como informações complementares julgadas pertinentes, mediante documento (despacho ou nota técnica) no processo de fiscalização do contrato no SEI;

IV - realizar, juntamente com a contratada, as medições dos serviços nas datas estabelecidas, antes de atestar as respectivas notas fiscais;

V - proceder as medições dos serviços executados, conferindo-os, atestando-os e encaminhando-os aos gestores do contrato ou setor de medições para a remuneração correspondente;

VI - verificar o fiel cumprimento das obrigações contidas na apólice do seguro-garantia e comunicar aos gestores do contrato eventuais irregularidades;

VII - elaborar nota técnica fundamentada quanto aos aspectos técnicos para a celebração de Termos Aditivos, observando o término da vigência do contrato e assegurando que haverá tempo hábil para a sua tramitação;

VIII - determinar a reparação, correção, remoção ou substituição, no todo ou em parte, às expensas da contratada, quando forem verificados vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução do contrato;

IX - emitir o Termo de Recebimento Provisório do Objeto.

Art. 6º Designar o servidor **JAIRO DE JESUS RABELO**, Analista em Infraestrutura de Transportes, matrícula DNIT nº 4232-3, e seu substituto, o servidor **RONYERE FERRAZ MOREIRA DE SOUZA**, Analista em Infraestrutura de Transportes, matrícula DNIT nº 5579-0, como Fiscal Técnico de Campo, titular e substituto do presente contrato, respectivamente, cabendo as seguintes atribuições:

I - representar o DNIT no local de execução dos serviços de levantamento de campo;

II - realizar vistorias nos trabalhos de campo, verificando sua conformidade com as normas vigentes e o cumprimento de orientações técnicas e indicações de segurança;

III - atuar no acompanhamento dos serviços de sondagens, ensaios geotécnicos, levantamento topográfico, estudos de tráfego, dentre outros levantamentos previstos na Fase Preliminar do Contrato, solicitando, quando for o caso, que o serviço seja refeito por inadequações ou vícios;

IV - quando necessário, elaborar nota técnica fundamentada quanto aos aspectos técnicos relevantes à elaboração do projeto, submetendo seu conteúdo aos gestores do contrato;

V - realizar todas as tarefas relacionadas ao controle de prazos das atividades de campo, conforme prazos pactuados no cronograma contratual aprovado, reportando prontamente aos gestores do contrato possíveis atrasos ou descumprimentos observados;

VI - atuar tempestivamente na solução de eventuais problemas verificados, reportando-os, quando necessário, aos fiscais técnicos de projeto e aos gestores do contrato;

VII - tomar conhecimento dos Relatórios Periódicos Mensais elaborados pela contratada, no que diz respeito às atividades de campo neles descritas, e registrar formalmente sua ciência, bem como informações complementares julgadas pertinentes, mediante documento (despacho ou nota técnica) no processo de fiscalização do contrato no SEI.

Art. 7º Aos Gestores e Fiscais do Contrato, caberão, sem prejuízo dos encargos inerentes às atribuições elencadas nesta portaria, as funções descritas no Manual de Diretrizes para Gestão, Fiscalização e Acompanhamento de Contratos Administrativos (7264334).

Art. 8º Informar que, em atenção ao recomendado pelo Tribunal de Contas da União no Acórdão nº 2065/2013-TCU-Plenário, item 9.6, os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva na fiscalização do contrato em comento.

Art. 9º Revogar a Portaria nº 6741, de 20 de novembro de 2023 (6945649).

Art. 10. Determinar que esta Portaria entre em vigor na data da sua publicação e que a vigência se estenda até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

LUIZ GUILHERME RODRIGUES DE MELLO
Diretor de Planejamento e Pesquisa

PORTARIA Nº 2842, DE 07 DE JUNHO DE 2024

O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E PESQUISA DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 175, inciso XVIII do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 39, de 17 de novembro de 2020, do Conselho de Administração do DNIT, e

Considerando o disposto no Manual de Diretrizes para Gestão, Fiscalização e Acompanhamento de Contratos Administrativos (SEI nº 7264334), vigente nesta Autarquia;

Considerando as características específicas dos contratos referentes a projetos;

Considerando o constante dos autos do **Processo Administrativo nº 50600.027244/2020-09**.

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os gestores e fiscais do Contrato nº 721/2020 (SEI nº 16711791) celebrado entre o DNIT e a empresa **PROSUL - PROJETOS, SUPERVISÃO E PLANEJAMENTO LTDA.**, cujo objeto refere-se à "Elaboração de estudos e projetos básicos e executivos de engenharia para adequação de capacidade, restauração, melhoria da segurança e eliminação de pontos críticos na rodovia BR-230/MA, incluindo contornos e tratamentos de travessias urbanas da região, subtrecho: Entr. MA-371 (São Domingos do Azeitão) - Entr. BR-324/330/MA 006 (B) (Balsas), segmento: km 214,90 a km 405,10 e extensão (implantada): 190,20 km, Lote 02".

Art. 2º Designar os servidores ocupantes das funções de Coordenador-Geral da Coordenação-Geral de Desenvolvimento de Projetos (CGDESP) e seu substituto, respectivamente, como Gestor Titular e Gestor Substituto do Contrato.

Parágrafo único. Em caso de exoneração/dispensa do cargo de Coordenador-Geral e/ou do substituto durante a vigência do contrato e de sua garantia, o(a) servidor(a) em questão estará automaticamente dispensado(a) do encargo referido no caput, o qual será assumido pelo servidor nomeado(a) em seu lugar.

Art. 3º Caberá ao Gestor do Contrato as seguintes atribuições:

I - estabelecer comunicação formal com a contratada visando zelar pelo fiel cumprimento do objeto contratado;

II - coordenar, comandar e acompanhar a execução do contrato agindo de forma proativa e preventiva;

III - observar o cumprimento das regras previstas no contrato e buscar os resultados esperados;

IV - solicitar formalmente à contratada a correção de pendências constatadas na execução do contrato;

V - convocar e coordenar a reunião inicial, registrada em ata que posteriormente é incorporada ao Processo de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato. A reunião contará preferencialmente com a equipe técnica responsável pela elaboração do Termo de Referência, além dos fiscais e do preposto;

VI - emitir ordem inicial de serviço e autorizar implantação do contrato no sistema de controle de contratos;

VII - intervir e adotar providências na identificação de qualquer tipo de inconformidade, incluindo atrasos no atendimento de pendências anteriormente solicitadas;

VIII - realizar a atualização contínua do Mapa de Gerenciamento de Riscos durante a fase de gestão do contrato, com apoio da Equipe de Fiscalização do Contrato;

IX - avaliar eventuais atrasos nos prazos de entrega ou ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão do objeto contratado;

X - analisar e conduzir processo com solicitação de repactuação do objeto, reajuste financeiro, reequilíbrio físico-financeiro, acréscimo/supressão de metas, interrupção de serviços, prorrogação de prazo ou encerramento unilateral;

XI - manter os sistemas atualizados com valor do contrato, com seus aditivos, se houver, e os valores empenhados e já pagos;

XII - receber, manifestar-se e dar o encaminhamento devido às dúvidas ou questionamentos feitos pela fiscalização e pela contratada;

XIII - instaurar e conduzir o Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade (PAAR).

Art. 4º Designar a servidora **CARINA MOURA SOARES**, Técnica Administrativa, matrícula DNIT nº 4956-5, e sua substituta, a servidora **GISELLY DI SANTOS OLIVEIRA RODRIGUES**, Técnica Administrativa, matrícula DNIT nº 5268-0, como Fiscal Administrativa titular e substituta, respectivamente, do presente contrato, cabendo as seguintes atribuições:

I - realizar todas as tarefas relacionadas ao controle de prazos, acompanhamento de empenho/pagamento, gestão de documentos, documentação relativa ao reajuste de preços, formalização de Apostilamentos e Termos Aditivos, e acompanhamento de garantias e glosas;

II - obter a anuência das partes para a celebração de Termo Aditivo e elaborar nota técnica fundamentada quanto aos aspectos formais, observando o término da vigência do contrato e assegurando que haverá tempo hábil para sua tramitação;

III - conferir os dados das faturas antes do ateste do fiscal técnico, promovendo as correções devidas e arquivando cópia junto aos demais documentos pertinentes;

IV - verificar a manutenção pela Contratada das condições de habilitação exigida pela Lei de Licitações, edital e contrato, solicitando os documentos comprobatórios pertinentes;

V - acompanhar o valor do empenho, por meio dos sistemas apropriados;

VI - acompanhar rotineiramente a execução dos serviços administrativos, de forma de atuar tempestivamente na solução de eventuais problemas verificados;

VII - solicitar a reparação/correção de irregularidades administrativas constatadas ao longo da vigência do contrato;

VIII - acompanhar o saldo do empenho em função do cronograma financeiro previsto de desembolso;

IX - acompanhar eventuais informações de descumprimento de obrigações constantes na apólice do seguro-garantia;

X - emitir o Termo de Encerramento do Contrato.

XI - tomar conhecimento dos Relatórios Periódicos Mensais elaborados pela contratada, no que diz respeito às questões administrativas, e registrar formalmente sua ciência, bem como informações complementares julgadas pertinentes, mediante documento (despacho ou nota técnica) no processo de fiscalização do contrato no SEI.

Art. 5º Designar o servidor **EIDER GOMES DE AZEVEDO ROCHA**, Analista de Infraestrutura e Transportes, matrícula DNIT nº 4699-0, e seu substituto, o servidor **EDIMARQUES PEREIRA MAGALHÃES**, Analista de Infraestrutura e Transportes, matrícula DNIT nº 2824-0, como Fiscal Técnico de Projeto, titular e substituto do presente contrato, respectivamente, cabendo as seguintes atribuições:

I - representar o DNIT em todas as fases do contrato;

II - solicitar, quando for o caso, que o serviço seja refeito por inadequações ou vícios que sejam constatados;

III - tomar conhecimento da integralidade do conteúdo dos Relatórios Periódicos Mensais elaborados pela contratada e registrar formalmente sua ciência, bem como informações complementares julgadas pertinentes, mediante documento (despacho ou nota técnica) no processo de fiscalização do contrato no SEI;

IV - realizar, juntamente com a contratada, as medições dos serviços nas datas estabelecidas, antes de atestar as respectivas notas fiscais;

V - proceder as medições dos serviços executados, conferindo-os, atestando-os e encaminhando-os aos gestores do contrato ou setor de medições para a remuneração correspondente;

VI - verificar o fiel cumprimento das obrigações contidas na apólice do seguro-garantia e comunicar aos gestores do contrato eventuais irregularidades;

VII - elaborar nota técnica fundamentada quanto aos aspectos técnicos para a celebração de Termos Aditivos, observando o término da vigência do contrato e assegurando que haverá tempo hábil para a sua tramitação;

VIII - determinar a reparação, correção, remoção ou substituição, no todo ou em parte, às expensas da contratada, quando forem verificados vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução do contrato;

IX - emitir o Termo de Recebimento Provisório do Objeto.

Art. 6º Designar o servidor **EDILSON PEREIRA SILVA**, Analista em Infraestrutura de Transportes, matrícula DNIT nº 5494-1, e seu substituto, o servidor **NATAN BORGES DA FONSECA**, Engenheiro, matrícula DNIT nº 0371-9, como Fiscal Técnico de Campo, titular e substituto do presente contrato, respectivamente, cabendo as seguintes atribuições:

I - representar o DNIT no local de execução dos serviços de levantamento de campo;

II - realizar vistorias nos trabalhos de campo, verificando sua conformidade com as normas vigentes e o cumprimento de orientações técnicas e indicações de segurança;

III - atuar no acompanhamento dos serviços de sondagens, ensaios geotécnicos, levantamento topográfico, estudos de tráfego, dentre outros levantamentos previstos na Fase Preliminar do Contrato, solicitando, quando for o caso, que o serviço seja refeito por inadequações ou vícios;

IV - quando necessário, elaborar nota técnica fundamentada quanto aos aspectos técnicos relevantes à elaboração do projeto, submetendo seu conteúdo aos gestores do contrato;

V - realizar todas as tarefas relacionadas ao controle de prazos das atividades de campo, conforme prazos pactuados no cronograma contratual aprovado, reportando prontamente aos gestores do contrato possíveis atrasos ou descumprimentos observados;

VI - atuar tempestivamente na solução de eventuais problemas verificados, reportando-os, quando necessário, aos fiscais técnicos de projeto e aos gestores do contrato;

VII - tomar conhecimento dos Relatórios Periódicos Mensais elaborados pela contratada, no que diz respeito às atividades de campo neles descritas, e registrar formalmente sua ciência, bem como informações complementares julgadas pertinentes, mediante documento (despacho ou nota técnica) no processo de fiscalização do contrato no SEI.

Art. 7º Aos Gestores e Fiscais do Contrato, caberão, sem prejuízo dos encargos inerentes às atribuições elencadas nesta portaria, as funções descritas no Manual de Diretrizes para Gestão, Fiscalização e Acompanhamento de Contratos Administrativos (SEI nº 7264334).

Art. 8º Informar que, em atenção ao recomendado pelo Tribunal de Contas da União no Acórdão nº 2065/2013-TCU-Plenário, item 9.6, os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva na fiscalização do contrato em comento.

Art. 9º Revogar a Portaria nº 6723, de 20 de novembro de 2020 (SEI nº 6939688).

Art. 10. Determinar que esta Portaria entre em vigor na data da sua publicação e que a vigência se estenda até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

LUIZ GUILHERME RODRIGUES DE MELLO
Diretor de Planejamento e Pesquisa

PORTARIA Nº 2860, DE 07 DE JUNHO DE 2024

O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E PESQUISA DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Regimento Interno, no Art. 180, incisos IV e XVIII, aprovado pela Resolução/CONSAD nº 39, de 17/11/2020, publicada no DOU de 19/11/2020, Seção 1 e

Considerando o constante dos autos do **processo nº 50600.036793/2022-28**,

RESOLVE:

Art. 1º **INSTITUIR** Comissão Especial para Fiscalização e Acompanhamento dos Serviços afetos ao Contrato nº 00 00384/2022, celebrado com o **CONSÓRCIO ECOPLAN-SKILL**, que tem como líder a empresa **ECOPLAN ENGENHARIA LTDA**, cujo objeto é a Contratação de Serviços Técnicos Especializados para o Desenvolvimento, Atualização e Adequação de Projetos de Engenharia no âmbito do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes (DNIT), com a execução dos serviços técnicos especializados para o desenvolvimento de projetos de restauração rodoviária e do programa CREMA - Lote 2, constante do **Processo Licitatório nº 50600.005420/2020-43** e do **Processo Base nº 50600.036793/2022-28**.

Art. 2º Designar o servidor **EIDER GOMES DE AZEVEDO ROCHA**, Matrícula nº 4699-0, como Fiscal Técnico - Titular e, assim, praticar atos inerentes a Fiscalização e Acompanhamento dos Serviços do Contrato nº 384/2022-00.

Parágrafo único. Designar o servidor **RODRIGO PORTAL DE MATOS**, Matrícula nº 3989-6, para substituir o servidor designado no art. 2º desta Portaria em seus afastamentos e impedimentos legais.

Art. 3º Designar o servidor **LUIZ GUILHERME RODRIGUES DE MELLO**, Matrícula DNIT nº 3700, matrícula SIAPE nº 1575371, como gestor do contrato nº 384/2022-00.

Parágrafo único. Designar o servidor **THIAGO DAVI ROSA**, Matrícula DNIT nº 4732-5, para substituir o servidor designado no art. 3º desta Portaria em seus afastamentos e impedimentos legais.

Art. 4º O fiscal do contrato irá acompanhar, controlar e registrar ocorrências de execução do contrato, determinando medidas necessárias à regularização das faltas, falhas e defeitos observados; opinar sobre adiantamento e prorrogação; acompanhar a execução dos serviços, certificar as faturas e notas fiscais, realizar a gestão dos documentos, indicar eventuais descontos a serem realizados no valor mensal dos serviços, decorrentes de glosas; acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços de prestação de serviços.

Art. 5º Em atenção ao recomendado pelo Tribunal de Contas da União, no Acórdão nº 2065/2013-TCU-Plenário, em seu item 9.6, os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva na fiscalização do contrato em comento.

Art. 6º Revogar a Portaria nº 4497, de 11 de agosto de 2023 (15358131), publicada no Boletim Administrativo nº 155, de 15 de agosto de 2023 (15385696).

Art. 7º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data da sua publicação e terá que vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

LUIZ GUILHERME RODRIGUES DE MELLO
Diretor de Planejamento e Pesquisa

SUPERINTENDÊNCIAS REGIONAIS**SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO ACRE****PORTARIA Nº 2621, DE 23 DE MAIO DE 2024**

O SUPERINTENDENTE REGIONAL DO DNIT NO ESTADO DO ACRE DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 3222 de 16 de junho de 2023, publicada no Boletim Administrativo Edição nº 114 de 19 de junho de 2023, que atribuiu ao Sr. Superintendente as competências e responsabilidades afetas ao cargo de Diretor de Planejamento e Pesquisa, relativas exclusivamente a esta Unidade Federativa, enquanto perdurar o impedimento disposto no Mandado de Intimação nº 000174/2023-CPCE (14649821), prorrogado pelo Mandado de Intimação nº 00018/2023-CPCE (14780830), conforme o Relato nº 10/2023/DG-COTEC/DG/DNIT SEDE (14775553), o qual foi incluído na Ata da 22ª Reunião Ordinária da Diretoria Colegiada, realizada em 14/06/2023 (14814516), e

CONSIDERANDO, a imprescindibilidade da licitação para a execução das obras remanescentes do Contorno Rodoviário de Brasília na Rodovia BR-317/AC, km 289,26 ao km 298,26, com extensão total de 10,20 km;

CONSIDERANDO, os estudos pormenorizadas dos Relatórios de Análises de Projetos e as informações presentes no Despacho (DNIT) CGDESP (SEI nº 17780325).

R E S O L V E :

Art. 1º **APROVAR**, os Projetos de Engenharia e Orçamento referente ao segmento e empreendimento em epígrafe, cujos dados seguem descritos abaixo:

Objeto: Projetos de Engenharia para Implantação do Contorno Rodoviário de Brasília e Construção da Ponte sobre o Rio Acre, na BR-317/AC.

Rodovia: BR-317/AC;

Trecho: Divisa AM/AC – Entr. AC-495 (Assis Brasil);

Subtrecho: Igarapé do Barra – Fazendinha;

Segmento: km 289,3 ao km 299,5;

Extensão: 10,2 km;

Código SNV: 317CAC1005;

Lote: Único

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO AUGUSTO M ARAUJO
Superintendente Regional

- Anexos:
- I - Anexo - Disciplina de Drenagem (SEI nº 10112014);
 - II - Anexo - Disciplina de Geometria e Interseções (SEI nº 8984326);
 - III - Anexo - Disciplina de Obras Complementares (SEI nº 10893554);
 - IV - Anexo - 3ª Análise do Projeto Executivo de Pavimentação (SEI nº 11196555);
 - V - Anexo ofício 209 - Projeto Executivo - Ponte (infa e me (SEI nº 8407200);
 - VI - Anexo - Projeto Executivo da OAE (superestrutura) (SEI nº 10852214);
 - VII - Anexo - Disciplina de Terraplanagem (SEI nº 9630316);
 - VIII - Anexo - Disciplina de Sinalização e Interferências (SEI nº 9410842);
 - IX - Anexo - Estudos Hidrológicos (SEI nº 8313489);
 - X - Estudo S HIDROLÓGICOS DA PONTE - REV02 (SEI nº 8629641);
 - XI - Anexo - ART, Estudos Hidrológicos e Estudo de Tráfego (SEI nº 7896114);
 - XII - Anexo - Estudo Geotécnico (SEI nº 10424794);
 - XIII - Anexo - Resposta e Projeto de Iluminação (SEI nº 14146833);
 - XIV - Orçamento Onerado - Contorno Rodoviário V11 (SEI nº 17991492);
 - XV - Orçamento Desonerado - Contorno Rodoviário V11 (SEI nº 17991526).

PORTARIA Nº 2822, DE 06 DE JUNHO DE 2024

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DO ACRE DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria/DNIT nº 4.012 de 12/07/2022, publicada no Diário Oficial da União de 14 de julho de 2022, tendo em vista:

CONSIDERANDO que a documentação foi elaborada de acordo com os procedimentos definidos na Resolução nº 08, de 23 de junho de 2022, publicada no Boletim Administrativo nº 118, de 24 de junho de 2022 do DNIT a qual estabelece a rotina de procedimentos relativos à elaboração do Plano Anual de Trabalho e Orçamento – PATO e à execução, medição, fiscalização, prorrogação e adequação de contratos de PATO;

CONSIDERANDO o que dispõe o Manual de Conservação Rodoviária - MCR;

CONSIDERANDO o constante dos autos do **processo nº 50018.000346/2023-91**,

CONSIDERANDO as novas análises conclusivas favoráveis a aprovação, conforme Despacho (DNIT) COENGE - CAF - AC (18009762), e ainda as deliberações provenientes da Ata de Reunião - 14.05.204 a 15.05.2024 (17972976).

RESOLVE:

Art. 1º **APROVAR** o Plano de Trabalho para Manutenção/Conservação Rodoviária, abaixo descrito:

Rodovia/UF: BR-364/AC

Lote: 4

Trecho: DIV. RO/AC - Fronteira Brasil/Peru (Boqueirão da Esperança)

Subtrecho 1: Entr. AC-339 - Sena Madureira - Acesso a Manoel Urbano;

Subtrecho 1.1: Entr BR-364/AC - Manoel Urbano

Segmento: Trecho 1 - km 272,9 - km 351,40; Trecho 1.1 - km 0,00 - km 6,40

Extensão: 84,90 km (78,50+6,4)

SNV: 364BAC1670 - 364AAC1005

Rodovia/UF: BR-364/AC

Lote: 5

Trecho: DIV. RO/AC - Fronteira Brasil/Peru (Boqueirão da Esperança)

Sub-trecho: Acesso a Manoel Urbano - Rio Jurupari

Segmento: km 351,40 - km 425,60

Extensão: 74,20 km

SNV: 364BAC1690 - 364BAC1730

Rodovia/UF: BR-364/AC

Lote: 6

Trecho: DIV. RO/AC - Fronteira Brasil/Peru (Boqueirão da Esperança)

Sub-trecho: Rio Jurupari - Entr. BR-409/AC-170 (Feijó)

Segmento: km 425,60 - km 490,60

Extensão: 65,00 km

SNV: 364BAC1730

Art. 2º Revogar a Portaria nº 666 de 07/02/2024, publicada no Boletim Administrativo nº 30 de 14/02/2024, Portaria nº 1659 de 04/04/2024, publicada no no Boletim Administrativo nº 066 de 05/04/2024 e Portaria nº 2381, de 13/05/2024, que aprovaram o Plano de Trabalho para Manutenção/Conservação Rodoviária, na Rodovia/UF: BR-364/AC.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO AUGUSTO MELLO DE ARAÚJO

Superintendente Regional

PORTARIA Nº 2875, DE 10 DE JUNHO DE 2024

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DO ACRE DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 1º da Portaria nº 3222, de 16 de junho de 2023 (15254188), que DELEGA COMPETÊNCIA plena e as responsabilidades decorrentes ao Superintendente Regional do DNIT no estado do Acre para promover as ações e/ou competências afetas ao cargo de Diretor de Planejamento e Pesquisa, relativas exclusivamente àquela Unidade Federativa, enquanto perdurar o ATUAL impedimento;

CONSIDERANDO o disposto no Manual de Diretrizes para Gestão, Fiscalização e Acompanhamento de Contratos Administrativos (SEI nº 7264334), vigente nesta Autarquia;

CONSIDERANDO as características específicas dos contratos referentes a projetos;

CONSIDERANDO o constante dos autos do **Processo Administrativo nº 50600.017498/2022-72**.

RESOLVE:

Art. 1º **Designar** os gestores e fiscais do **Contrato nº 173/2022 (SEI nº 11288534)** celebrado entre o DNIT e a empresa **GEOSISTEMAS ENGENHARIA E PLANEJAMENTO LTDA.**, cujo objeto refere-se à contratação de empresa especializada para elaboração de estudos e projetos básico e executivo de engenharia visando a execução das obras de restauração da BR-364/AC, no trecho entre o município de Sena Madureira (km 274,20) ao Rio Liberdade (km 682,90), Trecho: Div. RO/AC - Fronteira Brasil/Peru (Boqueirão Da Esperança); Subtrecho: Entr. BR-409/AC – 170 (Feijó) - Rio Gregório e Subtrecho: Rio Gregório – Rio Liberdade - Lote B.

Art. 2º Designar os servidores ocupantes das funções de Coordenador-Geral da Coordenação-Geral de Desenvolvimento de Projetos (CGDESP) e seu substituto, respectivamente, como Gestor Titular e Gestor Substituto do Contrato.

Parágrafo único. Em caso de exoneração/dispensa do cargo de Coordenador-Geral e/ou do substituto durante a vigência do contrato e de sua garantia, o(a) servidor(a) em questão estará automaticamente dispensado(a) do encargo referido no caput, o qual será assumido pelo servidor nomeado(a) em seu lugar.

Art. 3º Caberá ao **Gestor do Contrato** as seguintes atribuições:

I - estabelecer comunicação formal com a contratada visando zelar pelo fiel cumprimento do objeto contratado;

II - coordenar, comandar e acompanhar a execução do contrato agindo de forma proativa e preventiva;

III - observar o cumprimento das regras previstas no contrato e buscar os resultados esperados;

IV - solicitar formalmente à contratada a correção de pendências constatadas na execução do contrato;

V - convocar e coordenar a reunião inicial, registrada em ata que posteriormente é incorporada ao Processo de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato. A reunião contará preferencialmente com a equipe técnica responsável pela elaboração do Termo de Referência, além dos fiscais e do preposto;

VI - emitir ordem inicial de serviço e autorizar implantação do contrato no sistema de controle de contratos;

VII - intervir e adotar providências na identificação de qualquer tipo de inconformidade, incluindo atrasos no atendimento de pendências anteriormente solicitadas;

VIII - realizar a atualização contínua do Mapa de Gerenciamento de Riscos durante a fase de gestão do contrato, com apoio da Equipe de Fiscalização do Contrato;

IX - avaliar eventuais atrasos nos prazos de entrega ou ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão do objeto contratado;

X - analisar e conduzir processo com solicitação de repactuação do objeto, reajuste financeiro, reequilíbrio físico-financeiro, acréscimo/supressão de metas, interrupção de serviços, prorrogação de prazo ou encerramento unilateral;

XI - manter os sistemas atualizados com valor do contrato, com seus aditivos, se houver, e os valores empenhados e já pagos;

XII - receber, manifestar-se e dar o encaminhamento devido às dúvidas ou questionamentos feitos pela fiscalização e pela contratada;

XIII - instaurar e conduzir o Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade (PAAR).

Art. 4º Designar a servidora **CARINA MOURA SOARES**, Técnica Administrativa, matrícula DNIT nº 4956-5, e sua substituta, a servidora **GISELLY DI SANTOS OLIVEIRA RODRIGUES**, Técnica Administrativa, matrícula DNIT nº 5268-0, como **Fiscal Administrativa** titular e substituta, respectivamente, do presente contrato, cabendo as seguintes atribuições:

I - realizar todas as tarefas relacionadas ao controle de prazos, acompanhamento de empenho/pagamento, gestão de documentos, documentação relativa ao reajuste de preços, formalização de Apostilamentos e Termos Aditivos, e acompanhamento de garantias e glosas;

II - obter a anuência das partes para a celebração de Termo Aditivo e elaborar nota técnica fundamentada quanto aos aspectos formais, observando o término da vigência do contrato e assegurando que haverá tempo hábil para sua tramitação;

III - conferir os dados das faturas antes do ateste do fiscal técnico, promovendo as correções devidas e arquivando cópia junto aos demais documentos pertinentes;

IV - verificar a manutenção pela Contratada das condições de habilitação exigida pela Lei de Licitações, edital e contrato, solicitando os documentos comprobatórios pertinentes;

V - acompanhar o valor do empenho, por meio dos sistemas apropriados;

VI - acompanhar rotineiramente a execução dos serviços administrativos, de forma de atuar tempestivamente na solução de eventuais problemas verificados;

VII - solicitar a reparação/correção de irregularidades administrativas constatadas ao longo da vigência do contrato;

VIII - acompanhar o saldo do empenho em função do cronograma financeiro previsto de desembolso;

IX - acompanhar eventuais informações de descumprimento de obrigações constantes na apólice do seguro-garantia;

X - emitir o Termo de Encerramento do Contrato.

XI - tomar conhecimento dos Relatórios Periódicos Mensais elaborados pela contratada, no que diz respeito às questões administrativas, e registrar formalmente sua ciência, bem como informações complementares julgadas pertinentes, mediante documento (despacho ou nota técnica) no processo de fiscalização do contrato no SEI.

Art. 5º Designar o servidor **EIDER GOMES DE AZEVEDO ROCHA**, Analista de Infraestrutura e Transportes, matrícula DNIT nº 4699-0, e seu substituto, o servidor **BRUNO AUGUSTO MOREIRA PEIXOTO**, Analista de Infraestrutura e Transportes, matrícula DNIT nº 4165-3, como **Fiscal Técnico de Projeto**, titular e substituto do presente contrato, respectivamente, cabendo as seguintes atribuições:

I - representar o DNIT em todas as fases do contrato;

II - solicitar, quando for o caso, que o serviço seja refeito por inadequações ou vícios que sejam constatados;

III - tomar conhecimento da integralidade do conteúdo dos Relatórios Periódicos Mensais elaborados pela contratada e registrar formalmente sua ciência, bem como informações complementares julgadas pertinentes, mediante documento (despacho ou nota técnica) no processo de fiscalização do contrato no SEI;

IV - realizar, juntamente com a contratada, as medições dos serviços nas datas estabelecidas, antes de atestar as respectivas notas fiscais;

V - proceder as medições dos serviços executados, conferindo-os, atestando-os e encaminhando-os aos gestores do contrato ou setor de medições para a remuneração correspondente;

VI - verificar o fiel cumprimento das obrigações contidas na apólice do seguro-garantia e comunicar aos gestores do contrato eventuais irregularidades;

VII - elaborar nota técnica fundamentada quanto aos aspectos técnicos para a celebração de Termos Aditivos, observando o término da vigência do contrato e assegurando que haverá tempo hábil para a sua tramitação;

VIII - determinar a reparação, correção, remoção ou substituição, no todo ou em parte, às expensas da contratada, quando forem verificados vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução do contrato;

IX - emitir o Termo de Recebimento Provisório do Objeto.

Art. 6º Designar o servidor **THIAGO RODRIGUES GONÇALVES CAETANO**, Analista em Infraestrutura de Transportes, matrícula DNIT nº 5217-5, e seu substituto, o servidor **KARLA COSTA ALVES**, Analista em Infraestrutura de Transportes, matrícula DNIT nº 4217-0, como Fiscal Técnico de Campo, titular e substituto do presente contrato, respectivamente, cabendo as seguintes atribuições:

I - representar o DNIT no local de execução dos serviços de levantamento de campo;

II - realizar vistorias nos trabalhos de campo, verificando sua conformidade com as normas vigentes e o cumprimento de orientações técnicas e indicações de segurança;

III - atuar no acompanhamento dos serviços de sondagens, ensaios geotécnicos, levantamento topográfico, estudos de tráfego, dentre outros levantamentos previstos na Fase Preliminar do Contrato, solicitando, quando for o caso, que o serviço seja refeito por inadequações ou vícios;

IV - quando necessário, elaborar nota técnica fundamentada quanto aos aspectos técnicos relevantes à elaboração do projeto, submetendo seu conteúdo aos gestores do contrato;

V - realizar todas as tarefas relacionadas ao controle de prazos das atividades de campo, conforme prazos pactuados no cronograma contratual aprovado, reportando prontamente aos gestores do contrato possíveis atrasos ou descumprimentos observados;

VI - atuar tempestivamente na solução de eventuais problemas verificados, reportando-os, quando necessário, aos fiscais técnicos de projeto e aos gestores do contrato;

VII - tomar conhecimento dos Relatórios Periódicos Mensais elaborados pela contratada, no que diz respeito às atividades de campo neles descritas, e registrar formalmente sua ciência, bem como informações complementares julgadas pertinentes, mediante documento (despacho ou nota técnica) no processo de fiscalização do contrato no SEI.

Art. 7º Aos Gestores e Fiscais do Contrato, caberão, sem prejuízo dos encargos inerentes às atribuições elencadas nesta portaria, as funções descritas no Manual de Diretrizes para Gestão, Fiscalização e Acompanhamento de Contratos Administrativos (SEI nº 7264334).

Art. 8º Informar que, em atenção ao recomendado pelo Tribunal de Contas da União no Acórdão nº 2065/2013-TCU-Plenário, item 9.6, os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva na fiscalização do contrato em comento.

Art. 9º Revogar a Portaria nº 5750, de 16 de outubro de 2023 (SEI nº 15924292).

Art. 10. Determinar que esta Portaria entre em vigor na data da sua publicação e que a vigência se estenda até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

RICARDO AUGUSTO MELLO DE ARAÚJO
Superintendente Regional

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO MATO GROSSO**PORTARIA Nº 2804, DE 05 DE JUNHO DE 2024**

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DE MATO GROSSO DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 4.012 de 12/07/2022, publicada no DOU nº 132, de 14/07/2022, e

CONSIDERANDO, o disposto no Manual de Diretrizes para Gestão, Fiscalização e Acompanhamento de Contratos Administrativos do DNIT;

CONSIDERANDO, o constante dos autos do **processo nº 50611.004444/2021-37**;

R E S O L V E:

Art. 1º **REVOGAR** a Portaria nº 2155, de 28 de abril de 2022, publicada no Boletim Administrativo Edição nº 085, de 06 de maio de 2022.

Art. 2º **DESIGNAR** os seguintes membros, para comporem a Equipe de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato SR/MT-159/2022-00, que tem como objeto a Elaboração de Estudos, Projetos Básicos e Executivos de Engenharia (Inclusive Obras de Arte Especiais - OAE) e Execução de Obras de Implantação e Pavimentação (exceto Obras de Arte Especiais - OAE) do contorno Rodoviário Maraiwatsede, Lote B, na BR-158/MT, Trecho: km 201,20 da BR-158/MT (Fim das Obras de Pavimentação) = km 0,0 (Entr. BR-158(Posto do Luisinho)) - km 195,4 (Entr. BR-158 (Alô Brasil)) = km 330,6 da BR-158/MT (Entr. MT-322(B)/433 (Alô Brasil)) (Contorno da Reserva Indígena Maraiwatsede); Subtrecho: Alto Boa Vista – Entr BR-158 (Alô Brasil) = km 322,80 da BR-158/MT; Segmento: km 93,99 – km 195,43; Extensão: 101,43 km; Código PNV: 158CMT1015/158CMT1020, celebrado com o **CONSÓRCIO BANDEIRANTES - DESTESA - RTA**.

Fiscal Técnico	Titular, o servidor ALEX DE JESUS ROCHA , matrícula SIAPE nº 2231814, Analista em Infraestrutura de Transportes do DNIT.
	Substituto, o servidor OTTO ZITTLAU , matrícula SIAPE nº 1570963, Analista em Infraestrutura de Transportes do DNIT.
Fiscal Administrativo	Titular, o Chefe do Serviço de Construção Terrestre SCT - MT - Titular.
	Substituto, o Chefe do Serviço de Construção Terrestre SCT - MT - Substituto.

Art. 3º **INFORMAR** que atuará como gestor do contrato o Superintendente Regional do DNIT no Estado de Mato Grosso e, como gestor substituto, o Superintendente Regional Substituto.

Art. 4º INFORMAR que o fiscal do contrato irá acompanhar, controlar e registrar ocorrências de execução do contrato, determinando medidas necessárias à regularização das faltas, falhas e defeitos observados; opinar sobre adiantamento e prorrogação; acompanhar a execução dos serviços, certificar as faturas e notas fiscais, realizar a gestão dos documentos, indicar eventuais descontos a serem realizados no valor mensal dos serviços, decorrentes de glosas. Ou seja, acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, buscando garantir a execução de serviços e fornecimento de bens, na quantidade e qualidade contratados, conforme item 5 do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos do DNIT.

Art. 5º INFORMAR que os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva para esta função, conforme recomendação contida no Acórdão TCU 2.065/2013 - Plenário, item 9.6.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

DJALMA SILVESTRE FERNANDES
Superintendente Regional

PORTARIA Nº 2843, DE 07 DE JUNHO DE 2024

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DE MATO GROSSO DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, usando das atribuições que lhe confere o inciso VIII, do artigo 4º da Portaria/DG nº 4.012 de 12/07/2022, publicada no Diário Oficial da União nº 132, de 14/07/2022, e

CONSIDERANDO o constante dos autos do **processo nº 50611.003349/2023-88**.

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os servidores **OTTO ZITTLAU**, Analista em Infraestrutura de Transportes, Matrícula/SIAPE nº 1570963; **NELSON GOULART BRASILEIRO DA CONCEIÇÃO**, Analista em Infraestrutura de Transportes, Matrícula/SIAPE nº 1677083 e **JOSE MARCOS MONTEIRO DA SILVA**, Analista em Infraestrutura de Transportes, Matrícula/SIAPE nº 2063072, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão para proceder com o recebimento definitivo dos Serviços Emergenciais de Recuperação do Aterro da Cabeceira da Ponte sobre o Rio Paraguai, na Rodovia Federal BR-070/MT, Trecho: Entr. BR-158/MT (A) (Div. GO/MT) (Aragarças) - Front. Brasil/Bolívia (Destac. Corixa), Sub-trecho: Entr. MT-451 (Sete Porcos) - Ponte s/ Rio Paraguai (Fim da Travessia Urbana de Cáceres)*Trecho Urbano*, Segmento: km 740,40, Pista Crescente, SNV 202308A, objeto do Contrato SR/MT-706/2023-00, celebrado com a empresa **V. F. GOMES CONSTRUTORA LTDA EP**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DJALMA SILVESTRE FERNANDES
Superintendente Regional

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 2797, DE 05 DE JUNHO DE 2024

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DE MINAS GERAIS DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT, usando as atribuições que lhe confere o Art. 1º Portaria/DNIT nº 4.012, de 12 de julho de 2022, publicada no Diário Oficial da União de 14 de julho de 2022, seção 1, página 112, considerando o constante dos autos do **processo nº 50606.002708/2024-30**,

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 0177/2010, firmado com o **DEMAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO**, por meio do **processo de inexigibilidade nº 50606.000023/2010-53**, cujo objeto é a contratação de serviços de fornecimento de água e coleta de esgoto para a unidade local de Uberlândia, considerados essenciais para o suporte técnico/operacional necessário ao funcionamento da SREMG,

Gestor	Titular: APARECIDA CONCEIÇÃO ALVARENGA , Técnica em Infraestrutura de Transportes, Matrícula Siape 157.411-4, CI nº M-*.294.***
	Substituto: ANDRÉ GONÇALVES NUNES COELHO , Analista Administrativo, Matrícula Siape 155.839-8, CI nº MG **543***
Fiscais técnicos	Titular: SÉRGIO LUIZ DA SILVA , Técnico em Infraestrutura de Transportes, Matrícula Siape: 154.836-5, CI nº ***.9*4 SSP/SP
	Substituto: MARCELO IBRAHIM F.ALVES , Técnico Administrativo, Matrícula Siape 154.974-8, CI nº ***82*0
Fiscais Administrativos	Titular: APARECIDA CONCEIÇÃO ALVARENGA , Técnica em Infraestrutura de Transportes, Matrícula Siape 157.411-4, CI nº M-*.294.***
	Substituto: SANTUSA LELES TEIXEIRA DE OLIVEIRA , Analista Administrativo, Matrícula Siape nº 154.733-2, CI nº MG-*.258.***

Art. 2º **INFORMAR** que os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva para esta função, conforme recomendação contida no Acórdão 2065/2013-TCU Plenário.

Art. 3º O fiscal do contrato irá acompanhar, controlar e registrar ocorrências de execução do contrato, determinando medidas necessárias à regularização das faltas, falhas e defeitos observados; opinar sobre adiantamento e prorrogação; acompanhar a execução dos serviços, certificar as faturas e notas fiscais, realizar a gestão dos documentos, indicar eventuais descontos a serem realizados no valor mensal dos serviços, decorrentes de glosas; acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços de prestação de serviços.

Art. 4º REVOGAR a Portaria nº 2601, publicada no B.A. nº 102, de 28/05/2024

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO GABRIEL OLIVEIRA DOS SANTOS
Superintendente Regional

PORTARIA Nº 2838, DE 07 DE JUNHO DE 2024

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DE MINAS GERAIS DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT, usando as atribuições que lhe confere o Art. 1º Portaria/DNIT nº 4.012, de 12 de julho de 2022, publicada no Diário Oficial da União de 14 de julho de 2022, seção 1, página 112, considerando o constante dos autos do **processo nº 50606.002713/2024-42**,

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados para comporem a comissão de acompanhamento e fiscalização do contrato nº 0260/2014, firmado com a **SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO**, por meio do **processo de inexigibilidade nº 50606.000795/2014-19**, cujo objeto é a contratação de serviços de fornecimento de água e esgoto para a unidade local de Oliveira/MG, considerados essenciais para o suporte técnico/operacional necessário ao funcionamento da SREMG,

Gestor	Titular: APARECIDA CONCEIÇÃO ALVARENGA , Técnica em Infraestrutura de Transportes, Matrícula Siape 157.411-4, CI nº M-*.294.***
	Substituto: ANDRÉ GONÇALVES NUNES COELHO , Analista Administrativo, Matrícula Siape 155.839-8, CI nº MG **543***
Fiscais técnicos	Titular: CLÁUDIO CAMPOS DA COSTA , Técnico em Infraestrutura de Transportes, Matrícula Siape 206.229-2, CI nº MG 14.***9.***
	Substituto: HARLEY LOPES ALVARES , Técnico em Infraestrutura de Transportes, Matrícula Siape: 157.227-8
Fiscais Administrativos	Titular: APARECIDA CONCEIÇÃO ALVARENGA , Técnica em Infraestrutura de Transportes, Matrícula Siape 157.411-4, CI nº M-*.294.***
	Substituto: SANTUSA LELES TEIXEIRA DE OLIVEIRA , Analista Administrativo, Matrícula Siape nº 154.733-2, CI nº MG-*.258.***

Art. 2º INFORMAR que os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva para esta função, conforme recomendação contida no Acórdão 2065/2013-TCU Plenário.

Art. 3º O fiscal do contrato irá acompanhar, controlar e registrar ocorrências de execução do contrato, determinando medidas necessárias à regularização das faltas, falhas e defeitos observados; opinar sobre adiantamento e prorrogação; acompanhar a execução dos serviços, certificar as faturas e notas fiscais, realizar a gestão dos documentos, indicar eventuais descontos a serem realizados no valor mensal dos serviços, decorrentes de glosas; acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços de prestação de serviços.

Art. 4º REVOGAR a Portaria nº 2606 de 23 de maio de 2024, publicada no B.A. nº 102, de 28/05/2024.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO GABRIEL OLIVEIRA DOS SANTOS
Superintendente Regional

PORTARIA Nº 2874, DE 10 DE JUNHO DE 2024

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DE MINAS GERAIS DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 4.012 de 12 de julho de 2022, publicada no D.O.U. de 14 de julho de 2022, seção I, páginas 112 e 113, e tendo em vista o que consta do **Processo nº 50606.004227/2020-35**, resolve:

Art. 1º **REVOGAR** a Portaria nº 739, de 08 de fevereiro de 2021, publicada no Boletim Administrativo nº 028, de 10 de fevereiro de 2021, página 18.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO GABRIEL OLIVEIRA DOS SANTOS
Superintendente Regional

PORTARIA Nº 2883, DE 10 DE JUNHO DE 2024

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DE MINAS GERAIS DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT no uso da competência que lhe foi delegada no Art. 1º, Inciso XXIII da Portaria/DG nº 931 de 30/05/2016, publicada no Diário Oficial da União de 01/06/2016 e tendo em vista o que consta do **Processo nº 50606.002969/2024-50**,

RESOLVE:

Art. 1º **AUTORIZAR** o servidor, **LEONARDO RODRIGUES FERREIRA**, matrícula SIAPE nº 206.443-1, possuidor de Carteira Nacional de Habilitação nº 033xxxxx802, a conduzir veículos oficiais de transporte individual de passageiros, no âmbito desta superintendência, exclusivamente no interesse do serviço e no exercício de suas próprias atribuições, quando houver insuficiência de servidores ocupantes do cargo de Motorista Oficial.

Art. 2º A presente autorização ficará automaticamente suspensa em caso de não renovação do prazo de validade da Carteira Nacional de Habilitação, bem como qualquer outra forma de impedimento legal junto ao órgão ou entidade executiva integrante do Sistema Nacional de Trânsito, e nos casos em que o servidor for removido, exonerado, aposentado e nas situações que acarretaram a vacância do seu cargo.

Parágrafo único. Cabe à Superintendência Regional no Estado de Minas Gerais observar o fiel cumprimento do disposto no caput desse artigo.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO GABRIEL OLIVEIRA DOS SANTOS
Superintendente Regional

PORTARIA Nº 2885, DE 10 DE JUNHO DE 2024

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DE MINAS GERAIS DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT, usando as atribuições que lhe confere o Art. 1º da Portaria nº 4.012, de 12 de julho de 2022, publicada no Diário Oficial da União nº 132 de 14 de julho de 2022, seção 1, páginas 68 e 69 considerando o constante dos autos do **processo nº 50606.001177/2024-68**

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato UT6-00327/2024, firmado com a **LCM CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO S.A**, cujo objeto é a execução dos serviços de manutenção rodoviária (conservação/recuperação) na BR-367/MG, segmento compreendido entre o km 219,0 ao km 290,6.

Gestor	Titular: ANTÔNIO GABRIEL OLIVEIRA DOS SANTOS : Analista em Infraestrutura, Matrícula SIAPE 16****1, Crea 01****3D
	Substituto: TAYANE APARECIDA FERNANDES : Técnica de Suporte em Infraestrutura de Transportes, Matrícula SIAPE 206.397-8, Crea 04.*.*****25

Fiscal Técnico	Titular: GLAYSON MAGELA LEAL , Técnico de Suporte em Infraestrutura de Transportes, Matrícula Siape 206.413-1, Crea: 04.*.*****07
	Substituto: GUILHERME HENRIQUE COSTA MENDES , Analista de Infraestrutura de Transportes, Matrícula Siape 3285356, Crea 13****/D-MG
Fiscal Administrativo	Titular: GEORGE SILVA DO NASCIMENTO , Técnico de Suporte em Infraestrutura de Transportes, Matrícula Siape 206.442-3
	Substituto: WELISON ROCHA GUIMARÃES , Técnico em Infraestrutura de Transportes, Matrícula Siape 206.417-2.

Art. 2º INFORMAR que os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva para esta função, conforme recomendação contida no Acórdão 2065/2013-TCU Plenário.

Art. 3º O fiscal do contrato irá acompanhar, controlar e registrar ocorrências de execução do contrato, determinando medidas necessárias à regularização das faltas, falhas e defeitos observados; opinar sobre adiantamento e prorrogação; acompanhar a execução dos serviços, certificar as faturas e notas fiscais, realizar a gestão dos documentos, indicar eventuais descontos a serem realizados no valor mensal dos serviços, decorrentes de glosas; acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços de prestação de serviços.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO GABRIEL OLIVEIRA DOS SANTOS
Superintendente Regional

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO PARÁ

Retificação

Na Portaria nº 2643, de 24/05/2024, publicada no Boletim Administrativo nº 104 de, 03/06/2024, **Processo Nº 50602.001216/2024-67**,

Onde se lê:

" a partir de 02 de dezembro de 2020"

Leia-se:

" a partir de 01 de outubro de 2021"

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DA PARAÍBA**Licença para Tratamento de Saúde**

Em, 10/06/2024

DENILSON DA SILVA, matr. DNIT nº 5050-7, de 13/05/2024 a 16/05/2024.
Processo nº 50613.001844/2019-56.

JUSCELINO ALVES CAMILO, matr. DNIT nº 443-0, de 04/06/2024 a 04/06/2024.
Processo nº 50613.001844/2019-56.

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO PIAUÍ**PORTARIA Nº 2886, DE 10 DE JUNHO DE 2024**

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DO PIAUÍ DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT, no uso da competência delegada através da Portaria nº 4.012 de 12 de julho de 2022, publicada no DOU de 14 de julho de 2022 e tendo em vista o constante no **Processo nº 50618.000104/2021-77**, resolve:

Art. 1º **REVOGAR** a Portaria nº 5550 de 04/10/2023, publicada no Boletim Administrativo nº 191 de 05/10/2023.

Art. 2º **DESIGNAR** os seguintes membros para comporem a Equipe de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 18 00496/2023, firmado com a empresa **AUTOBAHN ENGENHARIA DE INFRAESTRUTURA RODOVIARIA E GEOTECNICA S/S**, para a Elaboração dos Estudos, Projetos Básico e Executivo de Engenharia para a Implantação do Contorno Norte de Campo Maior/PI na Rodovia BR-343/PI, consistindo em Pista Simples, Pavimentação, Obras de Arte Especiais e Interseções, totalizando 10,65km:

FISCAL TÉCNICO	TITULAR: LUIZ ANTONIO FERREIRA DE SANTANA , matr./DNIT nº 5334-1, Analista em Infraestrutura.
	SUBSTITUTO: MARCELO LIMA VERDE CAVALCANTE , matr./DNIT nº 4208-0, Analista em Infraestrutura de Transportes.
FISCAL ADMINISTRATIVO	TITULAR: RÓBSON RAMOS GUERRA , matr./DNIT nº 4967-0, Técnico de Suporte em Infraestrutura de Transportes.
	SUBSTITUTO: ÉRICA ARAÚJO MARTINS SALES , matr./DNIT nº 4964-6, Técnica de Suporte em Infraestrutura de Transportes.

GESTOR	TITULAR: JOSÉ RIBAMAR BASTOS , matr./DNIT nº 5897-1, Superintendente Regional do Estado do Piauí.
	SUBSTITUTO: DOUGLAS VINÍCIUS VIANA LEMOS , matr.DNIT nº 4741-4, Coordenador de Engenharia.

Art. 3º Os fiscais do contrato irão acompanhar, controlar e registrar ocorrências de execução do contrato, determinando medidas necessárias à regularização das faltas, falhas e defeitos observados; opinar sobre adiantamento e prorrogação; acompanhar a execução dos serviços, certificar as faturas e notas fiscais, realizar a gestão dos documentos, indicar eventuais descontos a serem realizados no valor mensal dos serviços, decorrentes de glosas; acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços de prestação de serviços.

Art. 4º Conforme recomendação contida no Acórdão nº 2.065/2013 – TCU/Plenário, informamos que os servidores não são exclusivos para a função ora delegada.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ RIBAMAR BASTOS
Superintendente Regional

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PORTARIA Nº 2853, DE 07 DE JUNHO DE 2024

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo inciso V do Artigo 1º da Portaria nº 931 de 30/05/2016, do Diretor-Geral do DNIT, publicada no D.O.U de 01/06/2016, e considerando o constante dos autos dos **processos nº 50610.002818/2024-32**,

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** o Engenheiro **PEDRO LUZARDO GOMES**, Matrícula DNIT nº 0383.2., fiscal do contrato 10 00359/2024 e o Analista em Infraestrutura de Transportes **DANIEL BENCKE**; Matrícula DNIT nº 4175.0., como fiscal substituto em caso de faltas e impedimentos legais do titular, firmado entre o DNIT e a empresa **CONSTRUTORA CIDADE LTDA**, para fiscalizar a Contratação de empresa para elaboração de projeto e execução das obras emergenciais para construção da Ponte sobre o Rio Caí na BR-116/RS entre os municípios de Caxias do Sul/RS e Nova Petrópolis/RS; Rodovia: Conforme item 1.1 do Termo de Referência (SEI 17915992); Trecho: Conforme item 1.1 do Termo de Referência (SEI 17915992); Subtrecho: Conforme item 1.1 do Termo de Referência (SEI 17915992); Segmentos: Conforme item 1.1 do Termo de Referência

(SEI 17915992); Extensão: Conforme item 1.1 do Termo de Referência (SEI 17915992); **Processo base: 50610.002394/2024-14**; Códigos SNV: Conforme item 1.1 do Termo de Referência (SEI 17915992); Dispensa de Licitação: 20/2024; Lote: Único; Autor de Projeto/Plano de Trabalho que gerou o contrato: Engº **ANILO PEDRO LISOT** - ART nº 13188172 (Contrato nº 0335/2024 **ECOPLAN ENGENHARIA LTDA**, de prestação de serviços técnicos especializados de assessoramento e engenharia consultiva, para atendimento das demandas emergenciais apresentadas sob a jurisdição da Unidade Local de Vacaria/Superintendência Regional no Estado do Rio Grande do Sul).

Art. 2º INFORMAR que o fiscal do contrato irá acompanhar, controlar e registrar ocorrências de execução do contrato, determinando medidas necessárias à regularização das faltas, falhas e defeitos observados; opinar sobre adiantamento e prorrogação; acompanhar a execução dos serviços, certificar as faturas e notas fiscais, realizar a gestão dos documentos, indicar eventuais descontos a serem realizados no valor mensal dos serviços, decorrentes de glosas; acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços de prestação de serviços.

Art. 3º INFORMAR que os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva para esta função, conforme recomendação contida no Acórdão 2065/2013-TCU Plenário, item 9.6.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

HIRATAN PINHEIRO DA SILVA
Superintendente Regional

PORTARIA Nº 2858, DE 07 DE JUNHO DE 2024

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo inciso V do Artigo 1º da Portaria nº 931 de 30/05/2016, do Diretor-Geral do DNIT, publicada no D.O.U de 01/06/2016, e considerando o constante dos autos dos **processos nº 50610.002817/2024-98**,

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** o Engenheiro **PEDRO LUZARDO GOMES**, Matrícula DNIT nº 0383.2., fiscal do contrato 10 00358/2024 e o Analista em Infraestrutura de Transportes **DANIEL BENCKE**; Matrícula DNIT nº 4175.0., como fiscal substituto em caso de faltas e impedimentos legais do titular, firmado entre o DNIT e a empresa **ENCOPAV ENGENHARIA LTDA**, para fiscalizar a Contratação emergencial dos serviços de desvios de acesso à Ponte Provisória sobre o Rio Caí - BR-116/RS - km 174,05, na jurisdição da Unidade Local de Vacaria/RS; Rodovia: Conforme item 1.1 do Termo de Referência (SEI 17915018); Trecho: Conforme item 1.1 do Termo de Referência (SEI 17915018); Subtrecho: Conforme item 1.1 do Termo de Referência (SEI 17915018);

Segmentos: Conforme item 1.1 do Termo de Referência (SEI 17915018); Extensão: Conforme item 1.1 do Termo de Referência (SEI 17915018); **Processo base: 50610.002579/2024-11**; Códigos SNV: Conforme item 1.1 do Termo de Referência (SEI 17915018); Dispensa de Licitação: 19/2024; Lote: Único; Autor de Projeto/Plano de Trabalho que gerou o contrato: Engº Anilo Pedro Lisot - ART nº 13188167 (Contrato nº 0335/2024 **ECOPLAN ENGENHARIA LTDA**, de prestação de serviços técnicos especializados de assessoramento e engenharia consultiva, para atendimento das demandas emergenciais apresentadas sob a jurisdição da Unidade Local de Vacaria/Superintendência Regional no Estado do Rio Grande do Sul).

Art. 2º INFORMAR que o fiscal do contrato irá acompanhar, controlar e registrar ocorrências de execução do contrato, determinando medidas necessárias à regularização das faltas, falhas e defeitos observados; opinar sobre adiantamento e prorrogação; acompanhar a execução dos serviços, certificar as faturas e notas fiscais, realizar a gestão dos documentos, indicar eventuais descontos a serem realizados no valor mensal dos serviços, decorrentes de glosas; acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços de prestação de serviços.

Art. 3º INFORMAR que os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva para esta função, conforme recomendação contida no Acórdão 2065/2013-TCU Plenário, item 9.6.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

HIRATAN PINHEIRO DA SILVA
Superintendente Regional

Pagamento de Substituição

RODRIGO CAMPELO BARÃO, mat. DNIT nº 5257.4, substituiu a função de Coordenador de Administração e Finanças (código FCE-10), no 16/04/2024 a 03/05/2024 - 18 (dezoito) dias e de 06/05/2024 a 07/05/2024 - 02 (dois) dias - Totalizando 20 (vinte) dias, por motivo de vacância do cargo da função. Processo nº 50610.006842/2023-60.

PEDRO BIAGGIO SIEBENEICHLER, mat. DNIT nº 3216.6, substituiu o Coordenador de Administração e Finanças (código FCE-10), nos meses janeiro, fevereiro, março e abril de 2024, totalizando 95 dias de substituição, por motivo de vacância do cargo da função. Processo nº 50610.000115/2018-21.

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE RONDÔNIA**Dispensa do Serviço por Participar de Mesas Receptoras ou Juntas Eleitorais**

Em, 10/06/2024

GABRIELA JASSET DE MENDONÇA, matr. DNIT nº 3525-4, período: 24/06/2024 a 27/06/2024 (04 dias). Processo SEI nº 50622.002668/2018-80.

KARINE PEREIRA DOS SANTOS, matr. DNIT nº 5584-0, períodos: 17/06/2024 e 18/06/2024 (02 dias). Processo SEI nº 50622.000090/2021-22.

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE SANTA CATARINA**Licença para Tratamento da Própria Saúde**

Em, 10/06/2024

FERNANDO FAUSTINO DE SOUZA, matrícula DNIT nº 3270-0, no período de: 11/04/2024 a 09/07/2024 (90 dias). Processo nº 50616.003404/2018-22.

FLÁVIA INÁCIA DUARTE DALAZEN, matrícula DNIT nº 3231-0, nos períodos de 26/04/2024 (01 dia), 29/04/2024 a 03/05/2024 (05 dias) e 06/05/2024 a 08/05/2024 (03 dias). Processo nº 50616.002500/2018-53.

LUIZ PAULO TEIXEIRA, matrícula DNIT nº 1716-7, no período de 11/08/2023 a 12/09/2023 (33 dias). Processo nº 50616.000596/2023-82.

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE SÃO PAULO**PORTARIA Nº 2863, DE 07 DE JUNHO DE 2024**

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DE SÃO PAULO DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT, usando da competência delegada pela Portaria nº 931 de 30 de maio de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 01 de junho de 2016, resolve:

Art. 1º **DESIGNAR** os servidores **ARTUR FELIPE DO NASCIMENTO TAVEIRA**, Técnico de Suporte em Infraestrutura de Transportes/Estradas, matrícula DNIT nº 4405, **NIVALDO VIANA DA ROCHA**, Analista Administrativo/Contabilidade, matrícula DNIT nº 4400, e **VLADIMIR NAVARRO**, Técnico de Suporte em Infraestrutura de Transportes, matrícula DNIT nº 2862, para sob a presidência do primeiro e na sua ausência sob a presidência do segundo, comporem a Comissão para Desfazimento Permanente de Bens Móveis Inservíveis da Superintendência Regional do DNIT no Estado de São Paulo **Processo nº 50608.000322/2023-92**

Art. 2º Conforme recomendação contida no Acórdão nº 2.065/2013 TCU/Plenário, informamos que os servidores indicados não são exclusivos para a função ora delegada.

Art. 3º **REVOGAR** a Portaria nº 1300 de 09 de março de 2023, publicada no Boletim Administrativo nº 049 de 13.03.2023.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MIGUEL CALDERARO GIACOMINI
Superintendente Regional

COMPOSIÇÃO, REPRODUÇÃO E EXPEDIÇÃO

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS/DNIT

SAN Quadra 03, Lote A -Edifício Núcleo dos Transportes -DNIT- 4º Andar - Sala 4288

CEP 70040-902 - Brasília/DF

Telefones: (61) 3315-4702/4108/4216

E-mail: daf@dnit.gov.br

Endereço <http://intradnit.intranet/pagina-principal/menu-navegacao/boletins-administrativos>

e

<https://servicos.dnit.gov.br/dnitcloud/index.php/apps/files/?dir=/Boletim%20Administrativo&fileid=4633186>